
 <p>PREFEITURA DE BOA VIAGEM Construindo uma Nova História</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
	GABINETE DO PREFEITO
	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
	LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%	
BDI: 28,57%	
DATA: ABRIL/2024	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C3219 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,9666	0,00
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	122,9082	0,88
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	110,7113	0,16
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	220,5066	1,26
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	24,3497	0,03
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	78,0891	0,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,78
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	7,2800	4,00
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	SEINFRA	L	0,50000000	15,9900	8,00
TOTAL Material:						12,00
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	18,4600	1,05
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	29,2700	0,21
TOTAL Mão de Obra:						1,26
VALOR:						16,04
C3237 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	49,9666	0,67
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	122,9082	1,09
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	110,7113	1,72
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	220,5066	1,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						4,95
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	7,2800	4,00
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	SEINFRA	L	0,58000000	15,9900	9,27
TOTAL Material:						13,28
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	18,4600	3,28
TOTAL Mão de Obra:						3,28
VALOR:						21,51
C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	122,9082	3,07
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,07
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18362	TACHAS BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	20,4400	20,44
TOTAL Material:						20,44
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,02500000	24,1600	0,60
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,14000000	18,4600	2,58
TOTAL Mão de Obra:						3,19
VALOR:						26,70
C4528 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	122,9082	4,92
TOTAL Equipamento Custo Horário:						4,92
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	51,8900	51,89
TOTAL Material:						51,89
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	24,1600	0,97
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,69
TOTAL Mão de Obra:						4,66
VALOR:						61,46



 <p>PREFEITURA DE BOAVIAGEM Consultando uma Nova História</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
	GABINETE DO PREFEITO
	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
	LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%	
BDI: 28,57%	
DATA: ABRIL/2024	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	63,2959	56,97
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	172,3484	17,23
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	74,20
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,6000	1,20
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,0400	3,12
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	577,5000	577,50
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	22,1100	66,33
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	10,4900	10,49
					TOTAL Material:	658,64
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,46
					TOTAL Mão de Obra:	20,88
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	412,4700	7,42
					TOTAL Serviço:	7,42
					VALOR:	761,14
PMBV-24-007 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 55X25CM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,31	1,24
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	82,50	82,50
					TOTAL Material:	83,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	19,98	7,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos:	7,99
					VALOR:	91,73
C3158 DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS SIMPLES (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	0,80000000	62,0412	49,63
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	169,7613	33,95
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	83,59
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12505	DEFENSAS METALICAS SIMPLES	SEINFRA	ML	1,00000000	341,5200	341,52
					TOTAL Material:	341,52
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	24,1600	24,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,00000000	18,4600	73,84
					TOTAL Mão de Obra:	98,00
					VALOR:	523,11
C1062 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	135,2089	13,52
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	27,5843	8,28
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	21,80
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	18,4600	1,85
					TOTAL Mão de Obra:	1,85
					VALOR:	23,64
C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	62,8491	15,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	15,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	18,4600	13,29
					TOTAL Mão de Obra:	13,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%
BDI: 28,57%
DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

						VALOR:	28,37
C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)							
Equipamento Custo Horário							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	173,7102	6,43	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	6,43
						VALOR:	6,43
C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)							
Material							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,00	
						TOTAL Material:	77,00
Mão de Obra							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38	
						TOTAL Mão de Obra:	31,38
						VALOR:	108,38
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)							
Mão de Obra							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38	
						TOTAL Mão de Obra:	31,38
						VALOR:	31,38
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)							
Mão de Obra							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,92	
						TOTAL Mão de Obra:	48,92
						VALOR:	48,92
C0845 CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)							
Equipamento Custo Horário							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,98	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	17,98
Material							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,78670000	83,5800	65,75	
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	100,5000	63,01	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	448,00000000	0,7100	318,08	
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	100,5000	21,00	
						TOTAL Material:	467,85
Mão de Obra							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,76	
						TOTAL Mão de Obra:	110,76
						VALOR:	596,59
C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)							
Material							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	16,5300	0,17	
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	23,8700	24,59	
						TOTAL Material:	24,75
Mão de Obra							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	19,1000	0,76	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	24,1600	0,48	
						TOTAL Mão de Obra:	1,25
						VALOR:	26,00
C3219 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)							
Equipamento Custo Horário							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,9666	0,00	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	122,9082	0,88	
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	110,7113	0,16	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	220,5066	1,26	
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	24,3497	0,03	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	78,0891	0,45	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,78
Material							
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
GABINETE DO PREFEITO
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO (SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
 TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
 ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%
 BDI: 28,57%
 DATA: ABRIL/2024

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	7,2800	4,00
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	SEINFRA	L	0,50000000	15,9900	8,00
					TOTAL Material:	12,00
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	18,4600	1,05
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	29,2700	0,21
					TOTAL Mão de Obra:	1,26
					VALOR:	16,04
C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	18,4600	1,38
					TOTAL Mão de Obra:	1,38
					VALOR:	1,38
C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)						
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	24,1600	31,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	18,4600	239,98
					TOTAL Mão de Obra:	271,39
					VALOR:	271,39
C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	62,8491	15,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	15,08
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	18,4600	13,29
					TOTAL Mão de Obra:	13,29
					VALOR:	28,37
C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)						
Equipamento Custo Horário		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	173,7102	6,43
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	6,43
					VALOR:	6,43
C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,00
					TOTAL Material:	77,00
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38
					TOTAL Mão de Obra:	31,38
					VALOR:	108,38
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38
					TOTAL Mão de Obra:	31,38
					VALOR:	31,38
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)						
Mão de Obra		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,92
					TOTAL Mão de Obra:	48,92
					VALOR:	48,92
C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	17,98
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	83,5800	72,46
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	100,5000	63,01
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,7100	247,79
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	100,5000	21,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

						TOTAL Material:	404,26
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,76	
						TOTAL Mão de Obra:	110,76
						VALOR:	533,00
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)							
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,32	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,76	
						TOTAL Mão de Obra:	159,08
						VALOR:	159,08
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)							
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	ACO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,17	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,33	
						TOTAL Material:	8,50
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,53	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,93	
						TOTAL Mão de Obra:	3,46
						VALOR:	11,96
C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)							
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	77,1300	88,70	
						TOTAL Material:	88,70
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	18,4600	24,00	
						TOTAL Mão de Obra:	24,00
						VALOR:	112,70
C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)							
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,3811	2,45	
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,0941	0,20	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,65
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,75	
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,50	
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,7100	36,21	
						TOTAL Material:	41,46
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,85	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,94	
						TOTAL Mão de Obra:	6,80
						VALOR:	50,91
C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)							
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	4,3900	4,39	
						TOTAL Material:	4,39
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,62	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,62	
						TOTAL Mão de Obra:	8,24
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,32	
C3268	CONCRETO P/VIBR. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	412,4700	14,02	
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,8100	0,18	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	48,9200	0,73	
						TOTAL Serviço:	16,25
						VALOR:	28,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28,1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	18,4600
				TOTAL Mão de Obra:	1,38
				VALOR:	1,38

PMBV-24-008 ABRIGO METALICO 1,80X4,00M, FECHAMENTO DE FUNDO TOTAL (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17349	CANTONEIRA DE AÇO 1" x 1" x 3/16" (1,73kg/m)	SEINFRA	KG	56,57792000	8,89
00011046	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	SINAPI	KG	133,56000000	9,98
19528	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/4" (6,3MM - 49,39 KG/M2)	SEINFRA	KG	51,16804000	8,50
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	35,00000000	39,00
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	12,00000000	17,38
00043665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	SINAPI	KG	215,35360000	8,59
00004330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	SINAPI	UN	12,00000000	0,20
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	2,98000000	112,07
00025007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA - Percentual=20,0000%	SINAPI	M2	11,76000000	44,40
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	35,91000000	72,86
				TOTAL Material:	9,273,63

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	17,60000000	19,10
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	7,35000000	24,16
12395	PINTOR	SEINFRA	H	25,48000000	24,16
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	35,31000000	24,16
				TOTAL Mão de Obra:	1,982,43

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	26,71000000	11,81
100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	26,71000000	46,15
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	4,17000000	15,07
				TOTAL Serviço:	1,610,96
				VALOR:	12,867,02

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	26,45
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	14,17
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,92
				TOTAL Material:	269,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	24,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	19,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos	31,58

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	22,14
				TOTAL Serviço:	11,07
				VALOR:	312,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%
BDI: 28,57%
DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,62
				TOTAL Mão de Obra:	4,62	
				VALOR:	4,62	

C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	21,7300	0,43
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	16,0900	0,64
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	17,0000	0,20
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	36,6400	0,33
				TOTAL Material:	1,61	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	24,1600	3,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	18,4600	2,40
				TOTAL Mão de Obra:	5,54	
				VALOR:	7,15	

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,92
				TOTAL Mão de Obra:	48,92	
				VALOR:	48,92	

C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38
				TOTAL Mão de Obra:	31,38	
				VALOR:	31,38	

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38
				TOTAL Mão de Obra:	31,38	
				VALOR:	31,38	

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,00
				TOTAL Material:	77,00	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,38
				TOTAL Mão de Obra:	31,38	
				VALOR:	108,38	

C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	25,1770	0,91
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,91	
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	83,5800	2,77
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	100,5000	4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,7100	7,81
				TOTAL Material:	15,01	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,31
				TOTAL Mão de Obra:	29,97	
				VALOR:	45,88	

C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	35,9500	15,46
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	8,4500	0,85
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,0900	32,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	14,2000	3,55
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	6,0500	9,26
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	12,7700	20,43
					TOTAL Material:	81,72
Mão de Obra						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	19,1000	25,79
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	24,1600	32,62
					TOTAL Mão de Obra:	58,40
					 VALOR:	140,12
C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)						
Equipamento Custo Horário						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	169,7613	1,36
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,36
Material						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	7,3500	7,72
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,33
					TOTAL Material:	8,05
Mão de Obra						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,53
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,93
					TOTAL Mão de Obra:	3,46
					 VALOR:	12,87
C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	17,98
Material						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	83,5800	77,65
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	100,5000	63,01
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,7100	281,16
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	100,5000	21,00
					TOTAL Material:	442,82
Mão de Obra						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,76
					TOTAL Mão de Obra:	110,76
					 VALOR:	571,56
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)						
Mão de Obra						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,76
					TOTAL Mão de Obra:	159,08
					 VALOR:	159,08
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)						
Mão de Obra						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	24,1600	120,80
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	18,4600	147,68
					TOTAL Mão de Obra:	268,48
					 VALOR:	268,48
C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)						
Material						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	18,1800	36,36
					TOTAL Material:	36,36
Mão de Obra						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,82
					TOTAL Mão de Obra:	3,82
					 VALOR:	40,18
C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)						
Material						
		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	7,5900	5,62
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	51,0400	51,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO (SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS


11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,0900	20,92
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	14,2000	0,43
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	6,0500	5,87
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	12,7700	8,30
					TOTAL Material:	92,17
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	24,1600	8,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	18,4600	6,46
					TOTAL Mão de Obra:	14,92
Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	495,6500	14,87
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	268,4800	8,05
					TOTAL Serviço:	22,92
					VALOR:	130,01
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	83,5800	3,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	0,9600	5,94
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,7100	4,39
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,5300	24,91
					TOTAL Material:	38,70
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	24,1600	36,24
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	18,4600	33,97
					TOTAL Mão de Obra:	70,21
					VALOR:	108,91
100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (KG)						
Equipamento Custo Horário		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00370000	182,45	0,67
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00400000	350,89	1,40
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,07
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,03054800	8,02	0,24
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00150000	39,00	0,05
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	SINAPI	KG	1,09100000	10,00	10,91
					TOTAL Material:	11,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00440000	19,77	0,08
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	22,18	0,31
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01810000	25,89	0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	0,85
Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,03580000	26,65	0,95
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,03580000	10,57	0,37
					TOTAL Serviço:	1,32
					VALOR:	15,44
C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10024	ADESIVO DE CONTATO	SEINFRA	KG	1,25000000	39,4500	49,31

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

11821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	1,15000000	170,6900	196,29
					TOTAL Material:	245,61
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	19,1000	66,85
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	24,1600	84,56
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	24,1600	84,56
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	24,1600	84,56
					TOTAL Mão de Obra:	320,53
					VALOR:	566,14
C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,1400	0,59
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	53,0300	7,00
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	46,2500	1,53
					TOTAL Material:	9,11
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	19,1000	0,76
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,93
					TOTAL Mão de Obra:	2,70
					VALOR:	11,81
C2473 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,1400	0,59
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,04400000	46,2500	2,04
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,20900000	63,5300	13,28
					TOTAL Material:	15,90
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,34
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	24,1600	3,14
					TOTAL Mão de Obra:	4,48
					VALOR:	20,38
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,51
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,73
					TOTAL Material:	2,24
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,77
					TOTAL Mão de Obra:	5,19
					VALOR:	7,42
C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	83,5800	2,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,7100	5,18
					TOTAL Material:	7,21
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	18,4600	14,77
					TOTAL Mão de Obra:	29,26
					VALOR:	36,48
C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,08
					TOTAL Mão de Obra:	25,57
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	545,3800	13,63
					TOTAL Serviço:	13,63
					VALOR:	39,21





	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
	GABINETE DO PREFEITO
	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
	LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%	
BDI: 28,57%	
DATA: ABRIL/2024	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1867 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA (M2)					
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,03650000	83,5800	3,05
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	4,86000000	0,9600	4,67
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	10,95000000	0,7100	7,77
11603	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS	SEINFRA M2	1,00000000	39,3500	39,35
TOTAL Material:					54,84
Mão de Obra					
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,25000000	24,1600	6,04
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,55000000	18,4600	10,15
TOTAL Mão de Obra:					16,19
VALOR:					71,03
C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)					
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA KG	8,00000000	2,4200	19,36
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA M2	1,10000000	82,3700	90,61
TOTAL Material:					109,97
Mão de Obra					
11328	LADRILHISTA	SEINFRA H	0,72000000	24,1600	17,40
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,72000000	18,4600	13,29
TOTAL Mão de Obra:					30,69
VALOR:					140,65
C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA KG	0,16900000	6,5700	1,11
TOTAL Material:					1,11
Mão de Obra					
11328	LADRILHISTA	SEINFRA H	0,20000000	24,1600	4,83
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,20000000	18,4600	3,69
TOTAL Mão de Obra:					8,52
VALOR:					9,63
92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)					
Equipamento Custo Horário					
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI CHI	0,09700000	1,00	0,09
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI CHP	0,00380000	10,59	0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI CHI	0,09670000	0,64	0,06
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI CHP	0,00410000	9,79	0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,23
Material					
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI M3	0,05680000	125,00	7,10
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES /PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI M2	1,00410000	43,50	43,67
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI M3	0,00980000	99,42	0,97
TOTAL Material:					51,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
GABINETE DO PREFEITO
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
 TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
 ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%
 BDI: 28,57%
 DATA: ABRIL/2024

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	24,93	5,02
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	19,98	4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	9,04
					VALOR:	61,01

C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	4,3900	4,39
					TOTAL Material:	4,39

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,62
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,62
					TOTAL Mão de Obra:	8,24

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,32
C3268	CONCRETO P/VIBR. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	412,4700	14,02
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,8100	0,18
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	48,9200	0,73
					TOTAL Serviço:	16,25
					VALOR:	28,88

102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	1,89	0,20
					TOTAL Material:	0,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	26,63	0,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	19,98	0,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	1,29
					VALOR:	1,49

PMBV_300 BANCO C/ ASSENTO DE MADEIRA FIXADO EM BASE DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO S/ ENCOSTO (L= 1,80 m) INCLUSO CHAPISCO, EMBOÇO, REVESTIMENTO C/ PORCELANATO E REJUNTAMENTO (UN)		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,80000000	6,57	5,26
10196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	SEINFRA	M	7,47500000	11,11	83,05
10793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	SEINFRA	UN	10,00000000	1,50	15,00
					TOTAL Material:	103,31

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	24,16	24,16
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	24,16	36,24
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,50000000	18,46	27,69
					TOTAL Mão de Obra:	88,09

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,20000000	663,36	132,67
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,80000000	7,42	13,36
C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M2	1,80000000	46,49	83,68
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,08000000	54,09	4,33
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,80000000	24,64	19,71
C4136	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,80000000	169,13	303,17
					TOTAL Serviço:	556,92
					VALOR:	748,32

103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (M2)		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	14,50	14,50
					TOTAL Material:	14,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	20,26	0,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	19,98	3,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	3,91
					VALOR:	18,41

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	119,5800	0,42
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,9600	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7100	1,78
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7900	1,58
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	2,6500	10,60
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9400	5,94
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,1800	4,36
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3900	3,39
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,1200	4,12
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	4,3300	5,20
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	8,5600	42,80
					TOTAL Material:	82,58

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,15
					TOTAL Mão de Obra:	173,89
					VALOR:	256,47

C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	119,5800	0,48
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,9600	2,88
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,7100	2,13
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,3600	4,72
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2500	3,25
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	8,8200	8,82
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	3,9300	3,93
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	16,9800	16,98
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	15,8200	5,22
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	6,9100	10,37
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	10,7500	5,38
					TOTAL Material:	64,15

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,15
					TOTAL Mão de Obra:	173,89
					VALOR:	238,04

C4000 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,3600	0,36
17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	54,1300	54,13
					TOTAL Material:	54,49

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	19,1000	9,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	23,4800	5,87
					TOTAL Mão de Obra:	15,42
					VALOR:	69,91

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	2,1100	25,32
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,9300	1,93
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	11,2000	11,20
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,7300	2,73
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	11,0900	1,11
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	4,5700	13,71
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9000	2,90
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,7500	2,25
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	24,7400	24,74
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,1800	2,36
					TOTAL Material:	88,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
GABINETE DO PREFEITO
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
 TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
 ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%
 BDI: 28,57%
 DATA: ABRIL/2024

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,30
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	24,1500	72,45
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,15
TOTAL Mão de Obra:					175,90	
VALOR:					264,15	

C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 11/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,1500	3,45
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 11/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,3500	4,05
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	23,7100	47,42
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	9,3300	9,33
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	89,8800	89,88
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	444,0700	444,07
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8300	2,83
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	3,6700	5,51
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	131,8700	131,87
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	790,0000	790,00
TOTAL Material:					1.528,41	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	19,1000	91,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	24,1500	115,92
TOTAL Mão de Obra:					207,60	
VALOR:					1.736,00	

100619 POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	2,00000000	35,11	70,22
00011975	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	SINAPI	UN	4,00000000	32,25	129,00
00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	1,00000000	301,63	301,63
TOTAL Material:					500,85	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05800000	21,33	22,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,43700000	25,42	87,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos					109,92	
VALOR:					610,77	

101654 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	281,22	67,15
TOTAL Equipamento Custo Horário:					67,15	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	3,40	0,04
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	140,44	140,44
TOTAL Material:					140,48	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	21,33	5,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	25,42	6,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos					11,12	
VALOR:					218,75	

5.1.10.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	18,4600	12,92
TOTAL Mão de Obra:					12,92	
VALOR:					12,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
GABINETE DO PREFEITO
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE
 TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
 ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%
 BDI: 28,57%
 DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C5002 PÓRTICO METÁLICO C/ VÃO DE 12,50M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 18,75M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19488	PÓRTICO METÁLICO C/ VÃO DE 12,50M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 18,75M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00000000	56.334,2200	56.334,22
TOTAL Material:					56.334,22	
VALOR:					56.334,22	

C5004 SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 2,70M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19490	SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 2,70M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00000000	24.485,1500	24.485,15
TOTAL Material:					24.485,15	
VALOR:					24.485,15	

5.2.3. C3362 PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	63,2959	56,97
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	172,3484	17,23
TOTAL Equipamento Custo Horário:					74,20	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	10,00000000	1,0400	10,40
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	577,5000	577,50
TOTAL Material:					587,90	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,46
TOTAL Mão de Obra:					20,88	
VALOR:					682,98	


GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
 Engenheiro Civil
 RNP Nº 0600183610



9 - COMPOSIÇÃO DE B.D.I





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

Construindo uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONST ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,96
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	4,98
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS	6,32
I	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	5,00
I4	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA	28,57

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



10 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS





PREFEITURA DE BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

TABELA 027.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A				
A	A1	INSS	0,00%	0,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%
	A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Total		16,80%	16,80%
GRUPO B				
B	B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
	B2	Feriados	3,71%	Não incide
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
	B4	13º Salário	11,03%	8,33%
	B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
	B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
	B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
	B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
	B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	Total		48,36%	19,04%
GRUPO C				
C	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
	C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	Total		10,70%	8,09%
GRUPO D				
D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	Total		8,58%	3,55%
TOTAL(A+B+C+D)			84,44%	47,48%

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

Construindo uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

TABELA: 03/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A				
A	A1	INSS	0,00%	0,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%
	A9	SECONCI	0,00%	0,00%
		Total	16,80%	16,80%
GRUPO B				
B	B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
	B2	Feriados	3,71%	Não incide
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
	B4	13º Salário	11,10%	8,33%
	B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
	B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
	B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
	B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
	B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	Total	49,69%	19,86%	
GRUPO C				
C	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
	C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	Total	9,75%	7,32%	
GRUPO D				
D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	Total	8,82%	3,69%	
TOTAL(A+B+C+D)		85,06%	47,67%	


GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



11 – ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600183610

Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

Registro : 0000397032-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO

Complemento:

Cidade: BOA VIAGEM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

Nº: 100

CEP: 63870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.130.342,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: BOA VIAGEM

Data de Início: 20/05/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

Nº: S/N

Bairro: SEDE, DISTRITOS3

UF: CE

CEP: 63870000

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: -5.126016, -39.730995

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA E MAN. DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

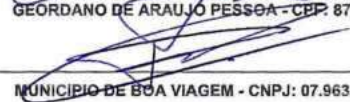
CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CEP: 879.725.903-97

Local _____ de _____ data _____


MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 05/06/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217102562



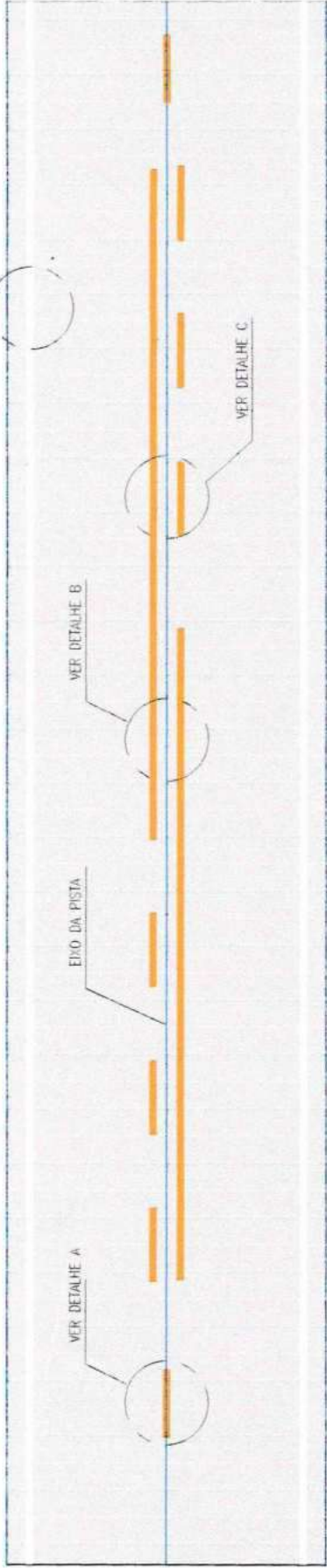


12 - PEÇAS GRÁFICAS



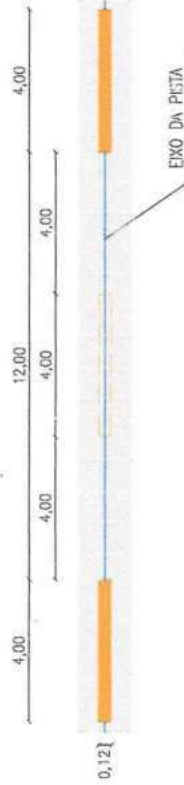
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

VER DETALHE D



DETALHE A

LINHA SIMPLES TRACEJADA (COR AMARELA)



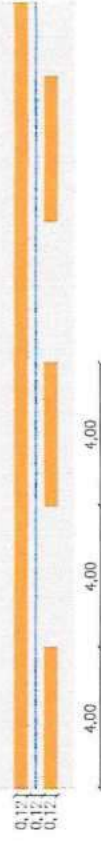
DETALHE B

LINHA DUPLA CONTINUA (COR AMARELA)



DETALHE C

LINHA DUPLA CONTINUA (COR AMARELA)



DETALHE D

BORDO DA PISTA



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM
Construindo uma Nova História

ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR CANDIDO, Nº 100 - CENTRO

TÍTULO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO: PLANTA DETALHAMENTO

DESENHO: CID PEDRO LOURENÇO

COORDENADAS: N-

DATA: MAI. 2024

FRANCHA: 01 / 05

E-

RESP. TÉCNICO:

Georgiano de Azevedo
Engº Civil RNP 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0404

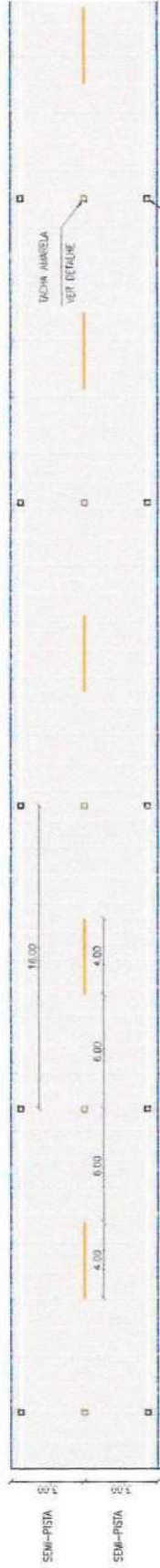
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cad. 079.725-77

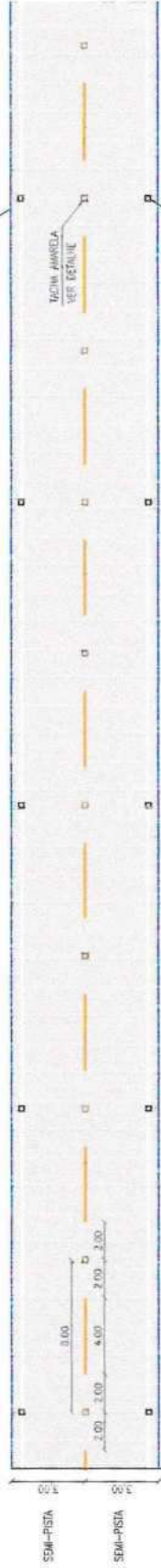
DISPOSIÇÃO DAS TACHAS REFLETIVAS

ESCALA: 1/250

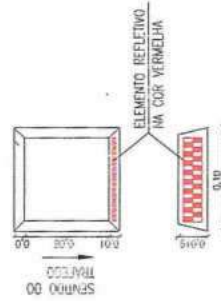
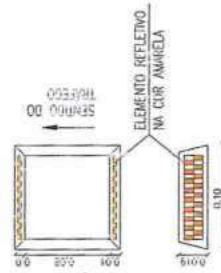
FAIXA TRACEJADA - 1:3



FAIXA TRACEJADA - 1:1



FAIXA CONTÍNUA



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História

ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR CANDIDO Nº 100 - CENTRO

TÍTULO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO: PLANTA DETALHAMENTO

DESENHO: CID PEDRO LOURENÇO

COORDENADAS: N -

DATA: MAI. 2024

PRONCHAL: 02 / 05

E -

RESP. TÉCNICO:

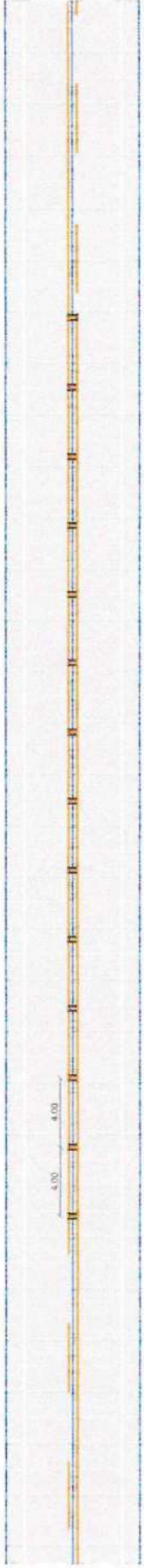
Georgiano de A
 Eng. Civil RNP

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 0405
 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CPF: 079.725.903-97

DISPOSIÇÃO DAS TACHAS REFLETIVAS

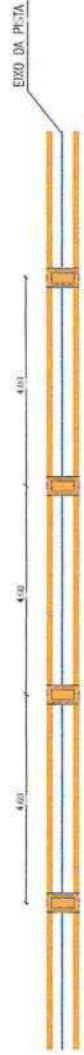
ESCALA: 1/250



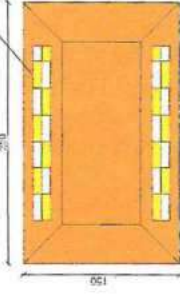
DETALHE DA DISPOSIÇÃO DOS TACHÕES

ESCALA: 1/5

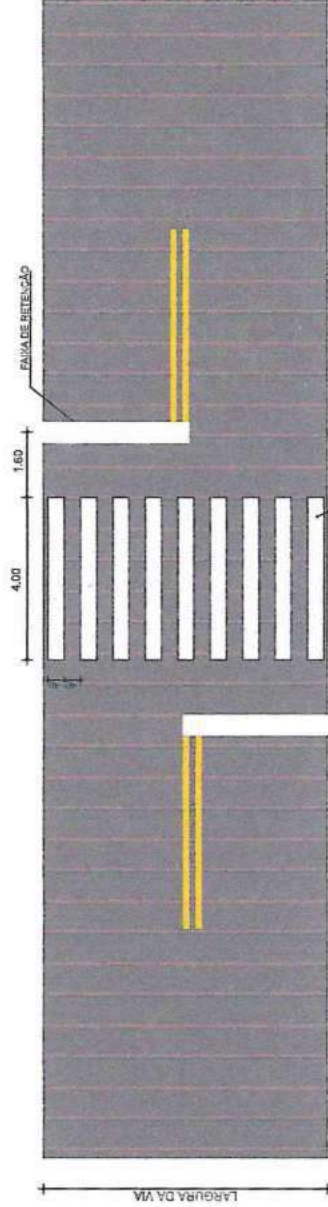
DETALHE DOS TACHÕES REFLETIVA



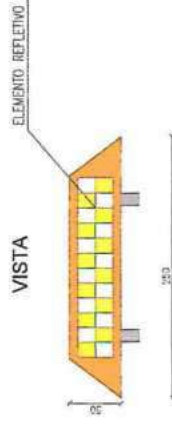
PLANTA



LOCAÇÃO DA FAIXA DE RETENÇÃO E PEDESTRE



VISTA



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História

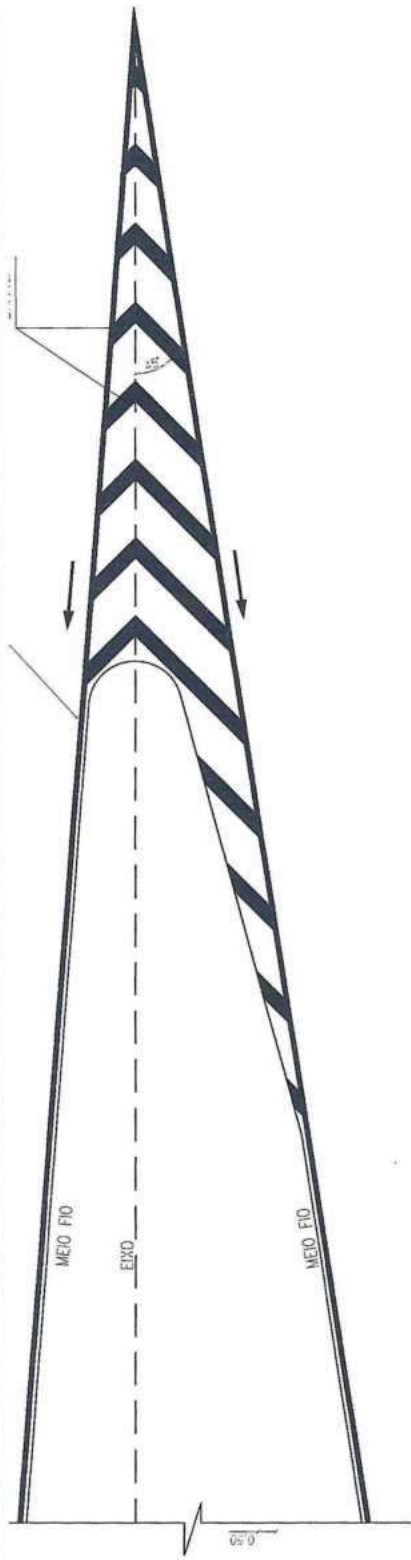
ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR CANDIDO Nº 100 - CENTRO
 TÍTULO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO: PLANTA DETALHAMENTO
 TIPO: PROJETO
 DESENHO: CID PEDRO LOURENÇO

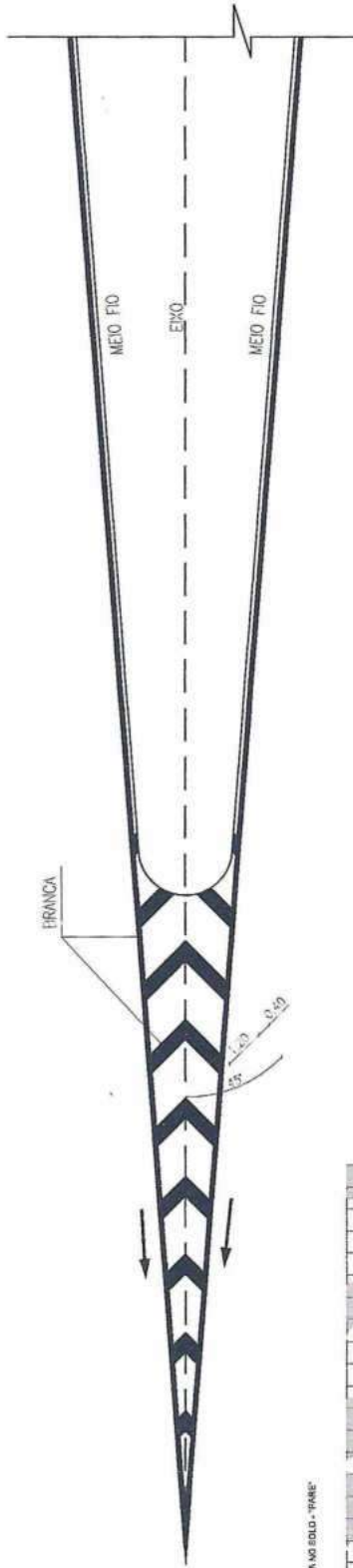
COORDENADAS: N -
 DATA: MAI. 2024
 PLANÍLIA: 03 / 05

RESP. TÉCNICO: Engº Civil RNP 0
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0406
 ASSINADO ELETRONICAMENTE

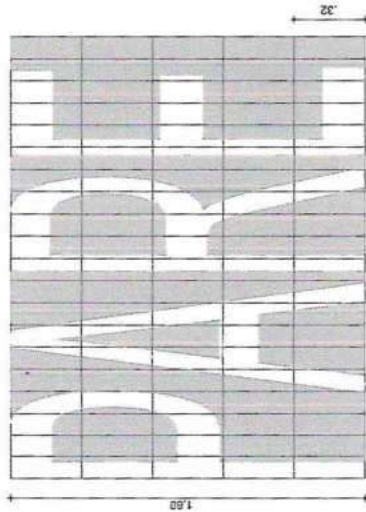
CPF: 879.725-11-11



SAIDA
(MESMO SENTIDO - FLUXO CONVERGENTE)



LEGENDA DO SOLO - "PAISE"



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

ENDEREÇO:
PRAÇA MONSENHOR CANDIDO, Nº 100 - CENTRO

TÍTULO:
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO:
PLANTA DETALHAMENTO

DESENHO:
CID PEDRO LOURENÇO

COORDENADAS:
N -

DATA:
MAI. 2024

PRONALIA:
0,4 / 0,5

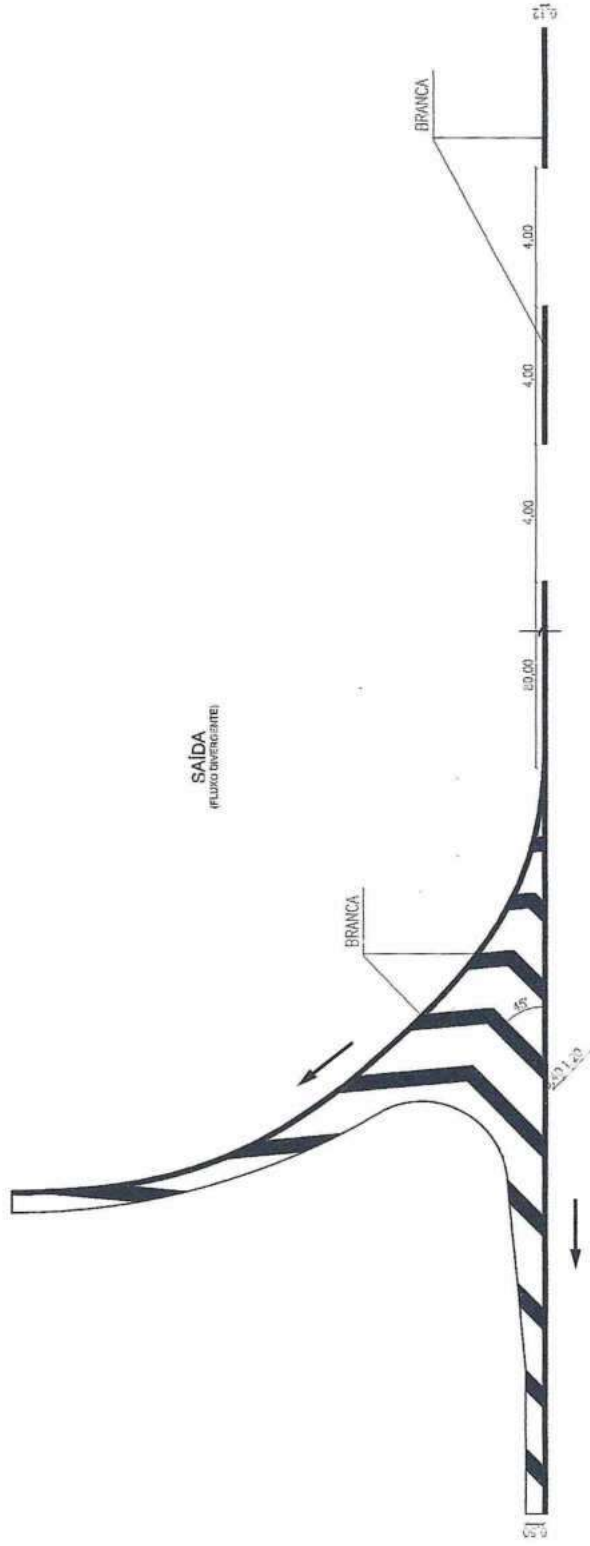
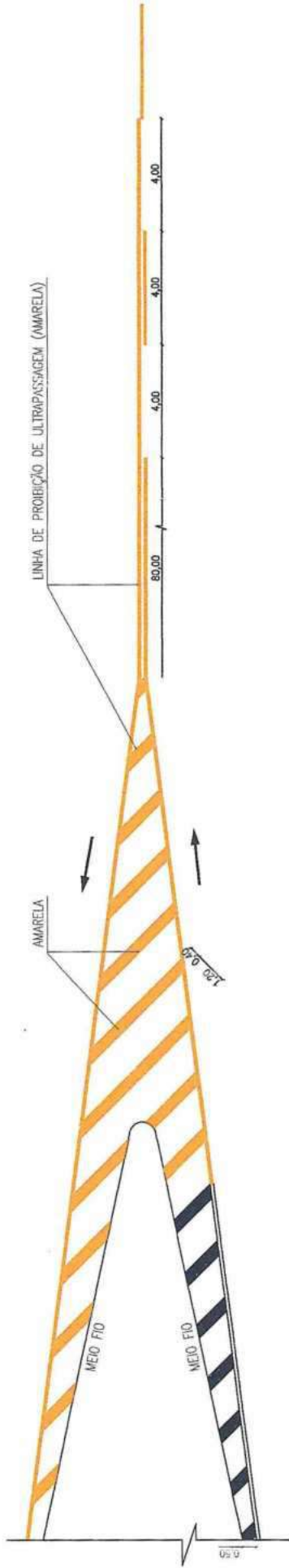
E -

RESP. TÉCNICO:
Geonânio de A.

Engº Civil RNP
CPF: 879.723.713-7



APROXIMAÇÃO DE CANTEIROS
(SINALIZAÇÃO ORÇADA)



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR CANDIDO, Nº 100 - CENTRO

TÍTULO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO: PLANTA DE DETALHAMENTO

DESENHO: CID PEDRO LOURENÇO

COORDENADAS: N -

DATA: MAI. 2024

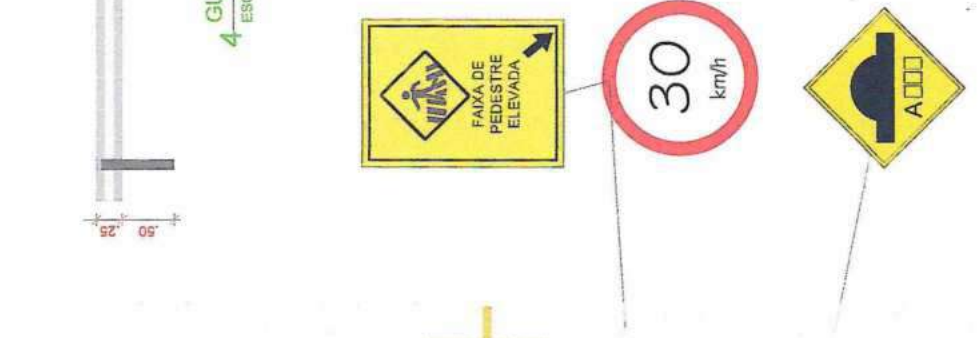
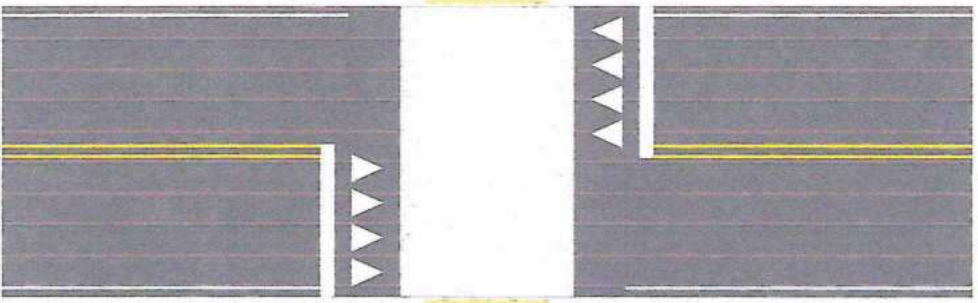
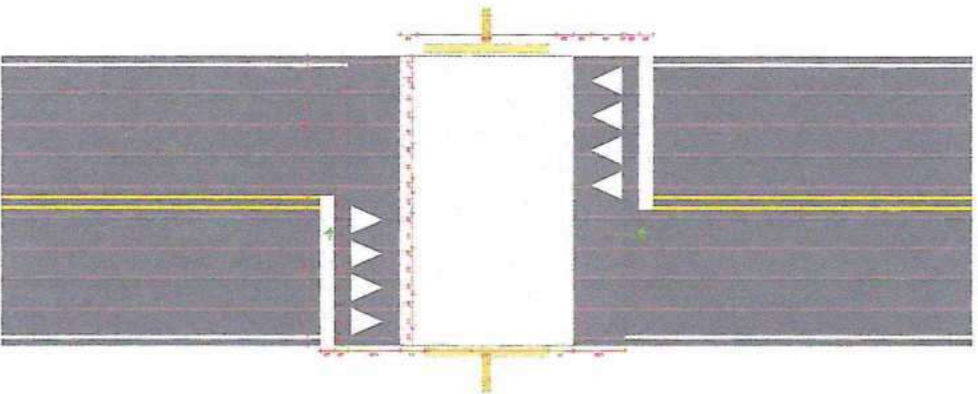
BRANCHA: 05 / 05

E -

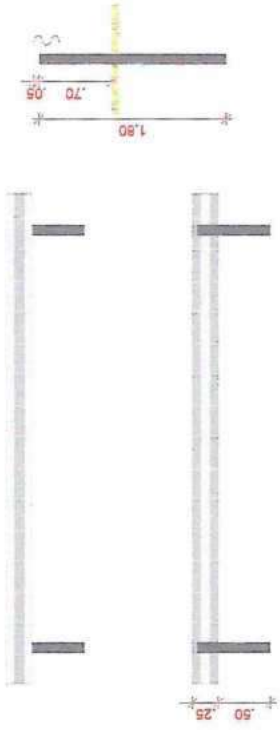
RESP. TÉCNICO:
Georgino de Arvel
Engº Civil RNP 064

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0408
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CPF: 879.725.903-97



4 GUARD-RAIL
ESCALA 1/25

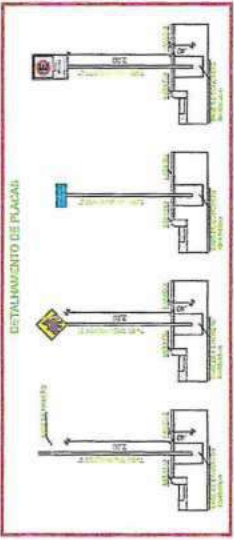
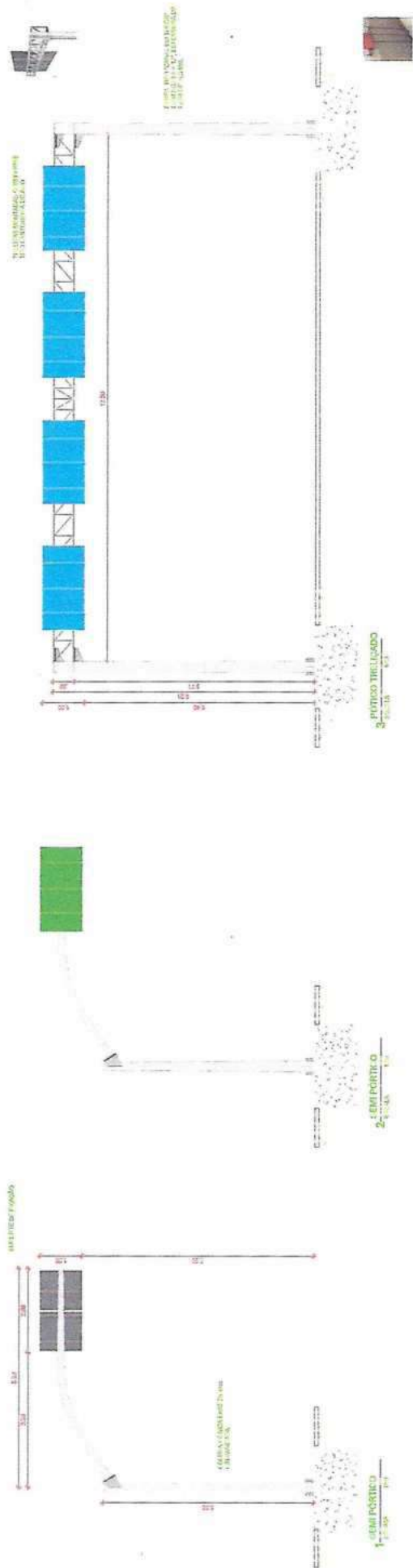



3 CORTE AA
ESCALA 1/25

Georgiano de Almeida Pessoni
Engº Civil RNP 06-00183610
CPF: 079.725.903-97

PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0409	
ASSINADO ELETRONICAMENTE	
PROJETO: PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRE	PROJETO
FEH/PROJ: JUNTA BARRA - CORTE	FEH/PROJ
PROJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE B	PROJ
PROJ: MANUEL MESSIAS MENDES CARVALHO	PROJ
PROJ: PRAÇA MOREIMOR CÂNDIDO, Nº 100, CENTRO	PROJ
PROJ: BOA VIAGEM	PROJ
PROJ: CEMÁ	PROJ
PROJ: ABRIL DE 2024	PROJ
PROJ: INDICADA	PROJ




Geotímio de Araújo Pessoa
 Eng.º Civil RNP 0600183610
 CPF: 879.725.903-97



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História

PROJETO: PROJETO SINALIZAÇÃO - PÓRTICO E SEMI PÓRTICO

TIPO DE PROJETO: PLANTA BAIXA - CORTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETADEOR: MANUEL NESSIAS MENDES CARVALHO

PROJETO Nº: 100, CENTRO

LOCAL: PRAÇA MONSENHOR CÂNDIDO, N.º 100, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM

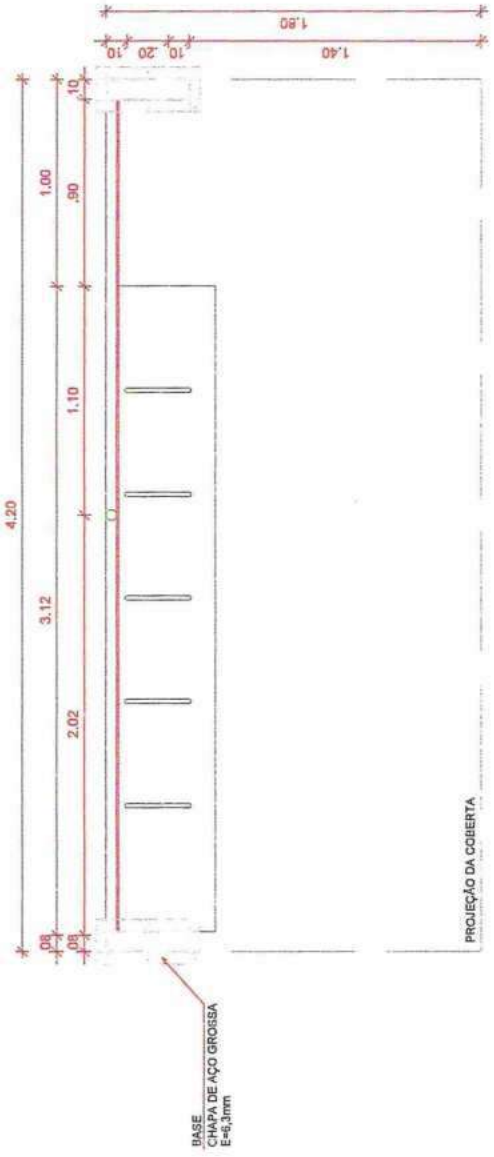
ESTADO: CEARÁ

INDICADA: ABRIL DE 2024

PROJETO: 0410

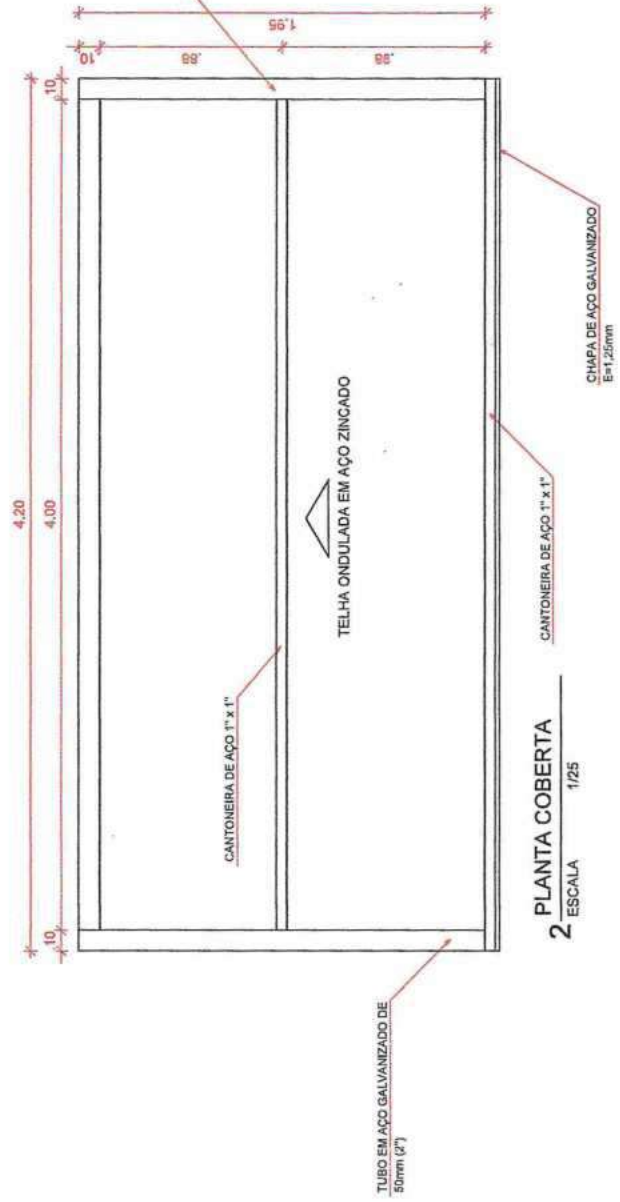
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0410



PROJEÇÃO DA COBERTA

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



2 PLANTA COBERTA
ESCALA 1/25



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

LOCALIDADE:
VARIAS LOCALIDADES

OBRA:
PROJETO PONTO DE ESPERA

PROPRIETARIO:
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEUDO:
PLANTA BAIXA E COBERTA

DESENHO:
MANUEL M. M. CARVALHO

TIPO:
PROJETO

COORDENADAS:
N -

DATA:
ABR. 2024

FRANCHA:
01 / 04

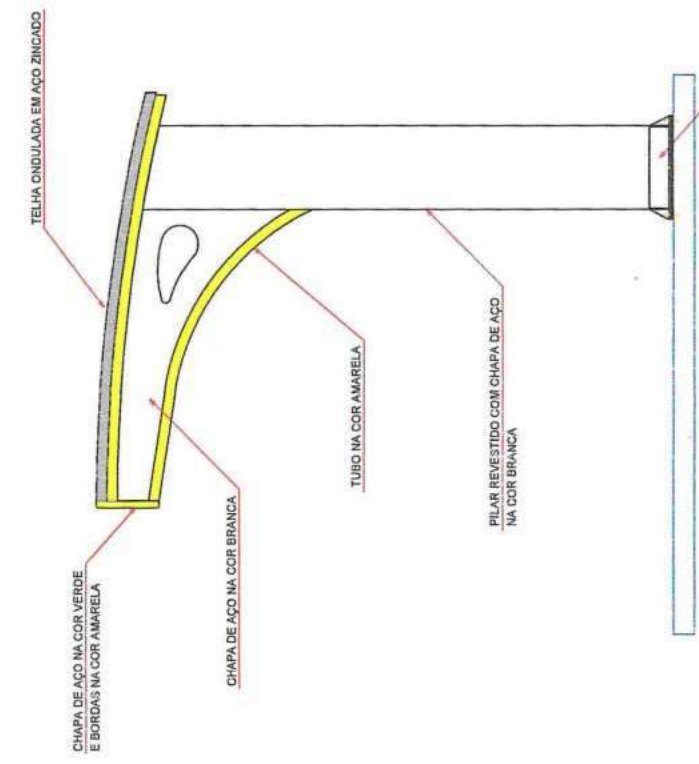
E -

RESP. TÉCNICO:
Geordano de Araújo
Engº Civil RNP 0630

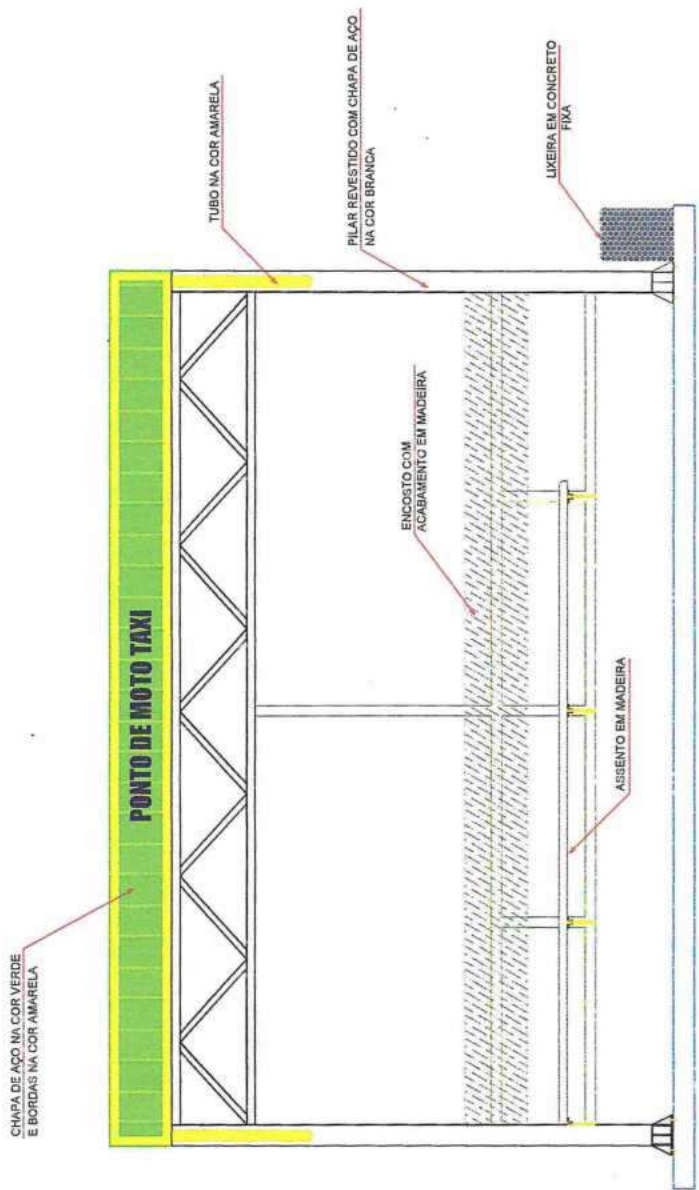
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0411

ASSINADO
ELETRONICAMENTE

C.R.G. Nº 75 913-97



1 VISTA LATERAL
ESCALA 1/25



2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



PREFEITURA DE
BOAVIZAGEM
Construindo uma Nova História

LOCALIDADE:
VARIAS LOCALIDADES

OBRA:
PROJETO PONTO DE ESPERA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEUDO:
VISTA LATERAL E FRONTAL

DESENHO:
MANUEL M. M. CARVALHO

CORRENDAS:
N -

DATA:
ABR. 2024

PRANCHAL:
02 / 04

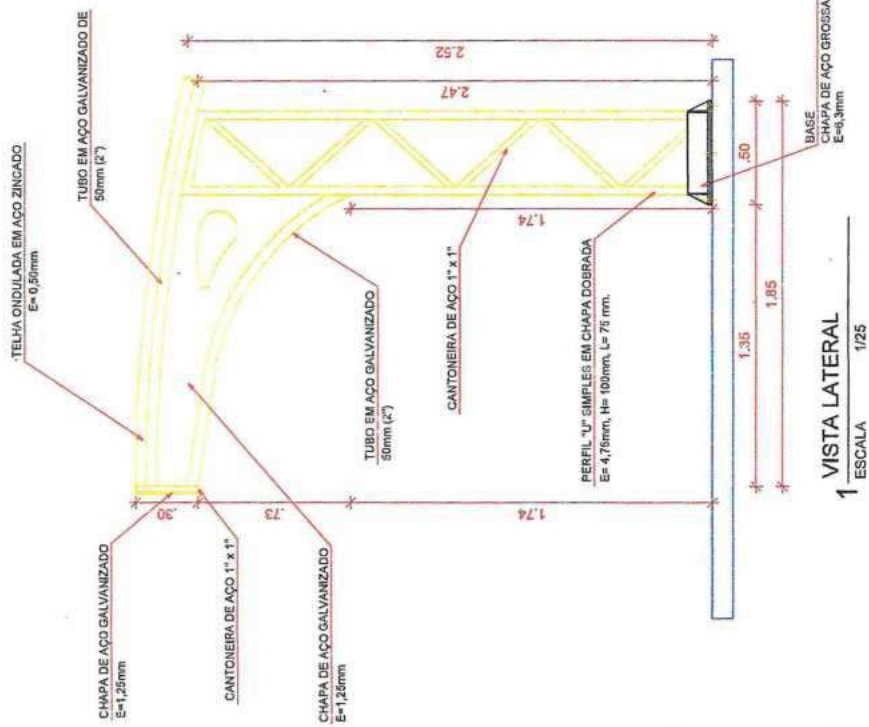


E -

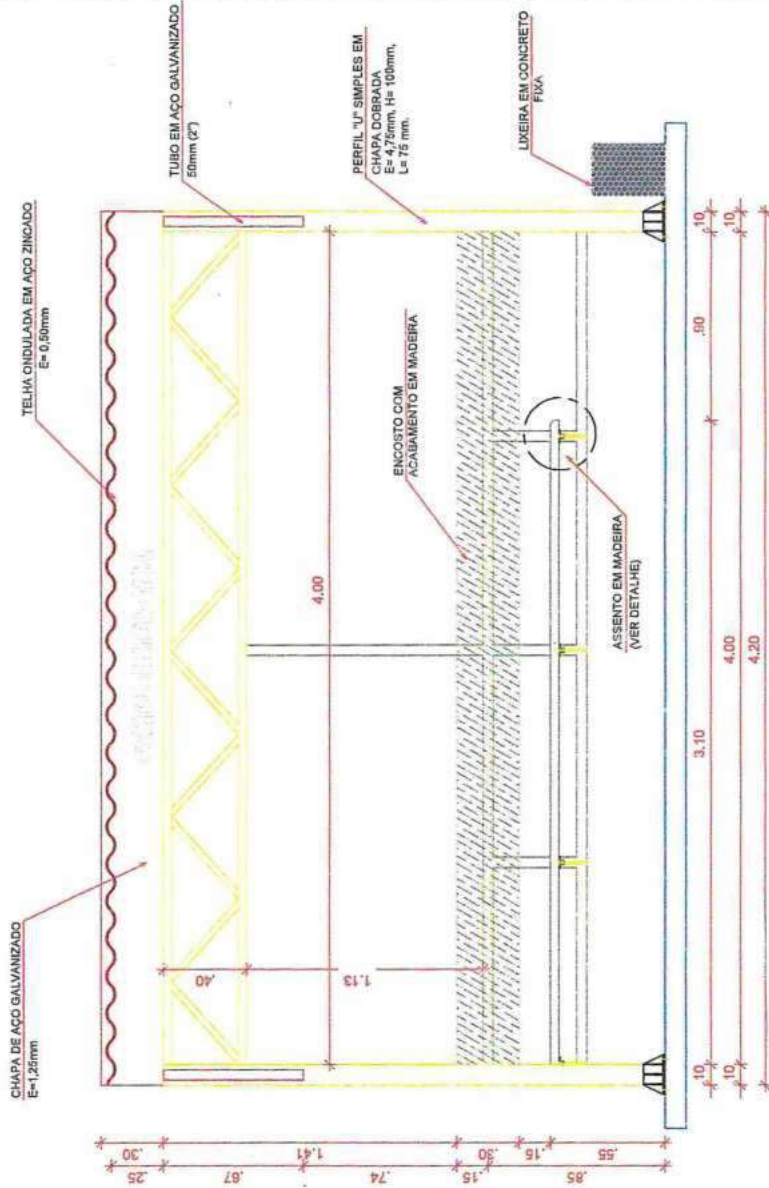
RESP. TÉCNICO:

Geordano de Ara
Eng. Civil RNP 04

CPF: 879.725.903-97



1 VISTA LATERAL
ESCALA 1/25



2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

LOCALIDADE:
VARIAS LOCALIDADES

CURIA:
PROJETO PONTO DE ESPERA

PROPRIETARIO:
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEUDO:
ESTRUTURA

DESENHO:
MANUEL M. M. CARVALHO

TIPO:
PROJETO

COORDENADAS:
N -

DATA:
ABR. 2024

PRONAL:
03 / 04

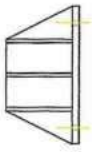
E -

RESP. TÉCNICO:
Genivaldo de /

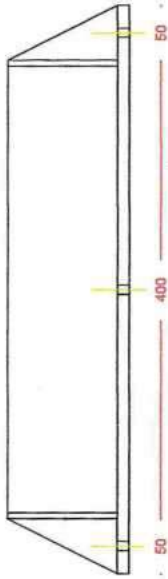
Eng Civil RM
CPF: 079.733.333-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0413
ASSINADO ELETRONICAMENTE

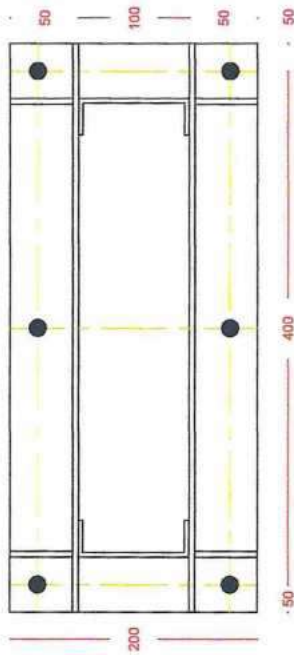
BASE DA ESTRUTURA



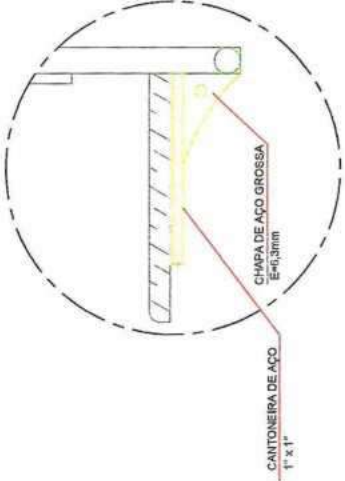
1 VISTA FRONTAL



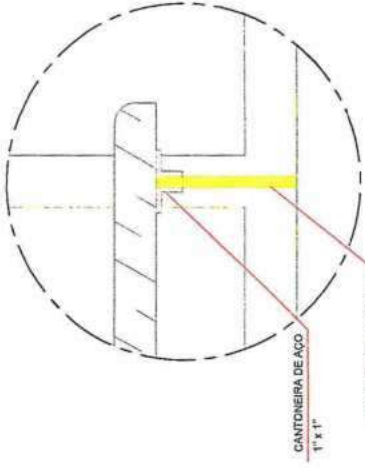
2 CORTE - A



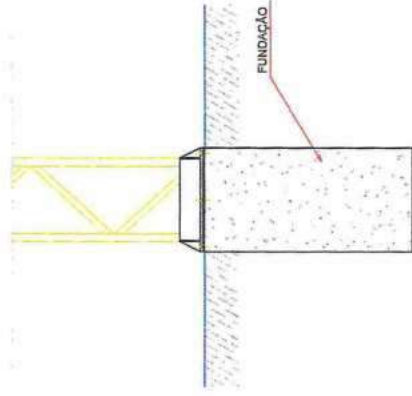
3 BASE



4 DETALHE LATERAL DO ASSENTO
ESCALA 1/10



5 DETALHE FRONTAL DO ASSENTO
ESCALA 1/5



6 FUNDAÇÃO
ESCALA 1/25

OBS.: Medidas em milímetros



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM
Construindo uma Nova História

LOCALIDADE:
VARIAS LOCALIDADES

OBRA:
PROJETO PONTO DE ESPERA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHES

DESENHO:
MANUEL M. M. CARVALHO

TIPO:
PROJETO

CORRENDAS:
N -

DATA:
ABR. 2024

FRANCHA:
04 / 04

E -

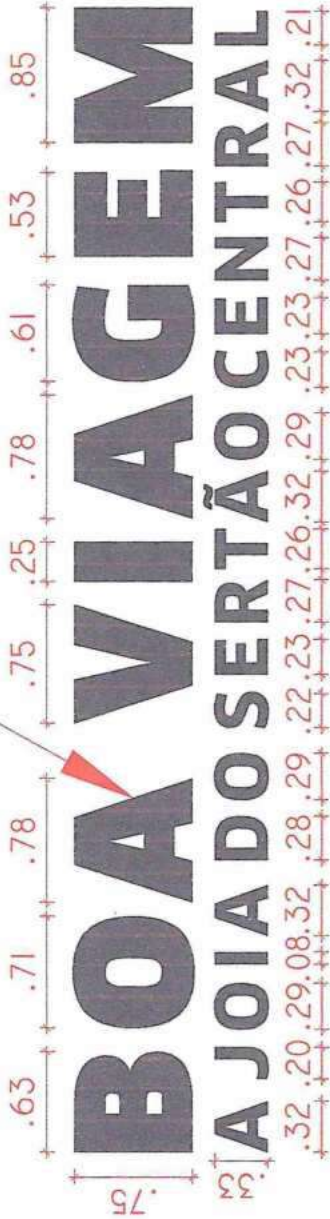
RESP. TÉCNICO:
Georgiano de Azevedo
Engº Civil RNP-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0414

ASSINADO
ELETRONICAMENTE

CPF: 879.725.903-9

ESPESSURA DE 50MM



VISTA SUPERIOR - PLACA EM ACM
12.00



VISTA FRONTAL - PLACA EM ACM
7.24



04 DETALHES SEM ESCALA



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

ENDEREÇO: BR - 020 / BOA VIAGEM - CE
TÍTULO: PÓRTECO DE ENTRADA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

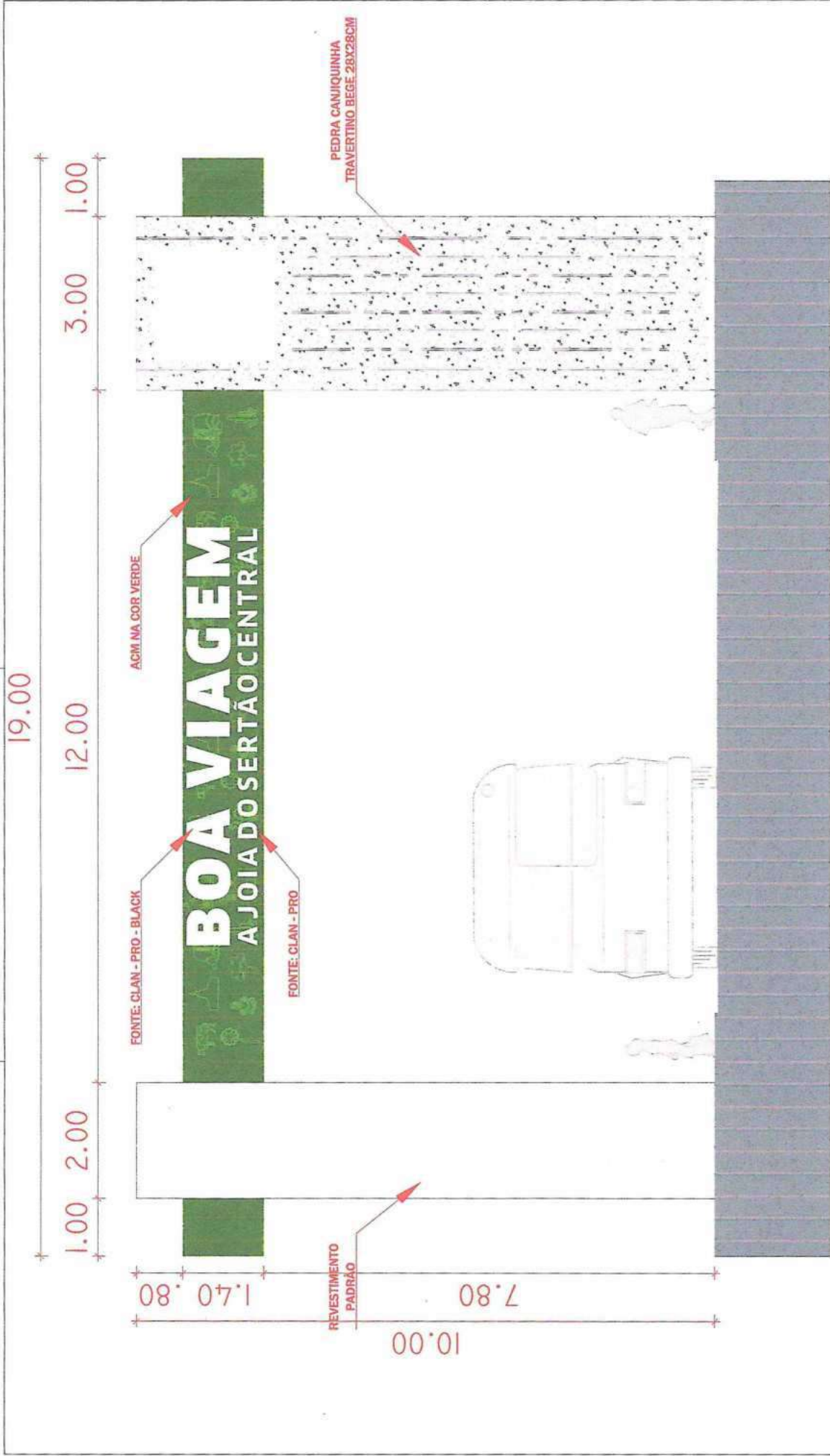
CONTEÚDO: PL BAIXA / FACHADA / DETALHAMENTO
DESENHO: MIGUEL ANGELO VIANA NETO
TIPO: PROJETO

COORDENADAS:
N -
DATA: MAIO 2024
PRANCHAS: 01 / 01

E -
RESP. TÉCNICO: *Geovanna de A. Eng.º Civil RNT*

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0415
ASSINADO ELETRONICAMENTE

COP: 879.725-01.3



03 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



ENDEREÇO: BR - 020 / BOA VIAGEM - CE
 TÍTULO: PÓRTICO DE ENTRADA
BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO: PL BAIXA / FACHADA / DETALHAMENTO
 DESENHO: MIGUEL ANGELO VIANA NETO

COORDENADOR: N -
 DATA: MAIO 2024
 FOLHA: 01 / 01

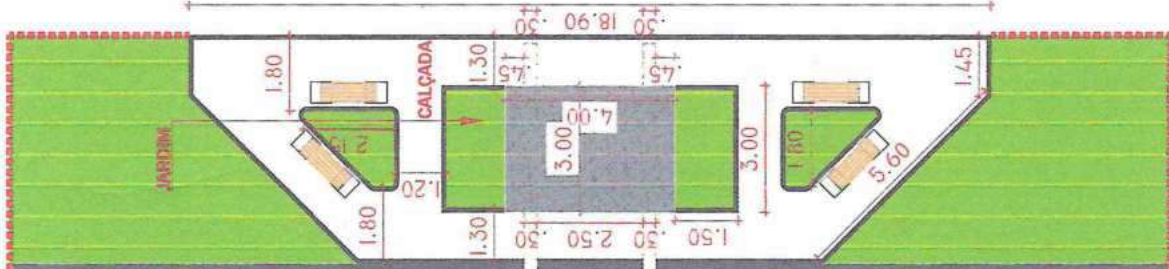
RESP. TÉCNICO: Engº Civil RNP 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 0416
 ASSINADO ELETRONICAMENTE

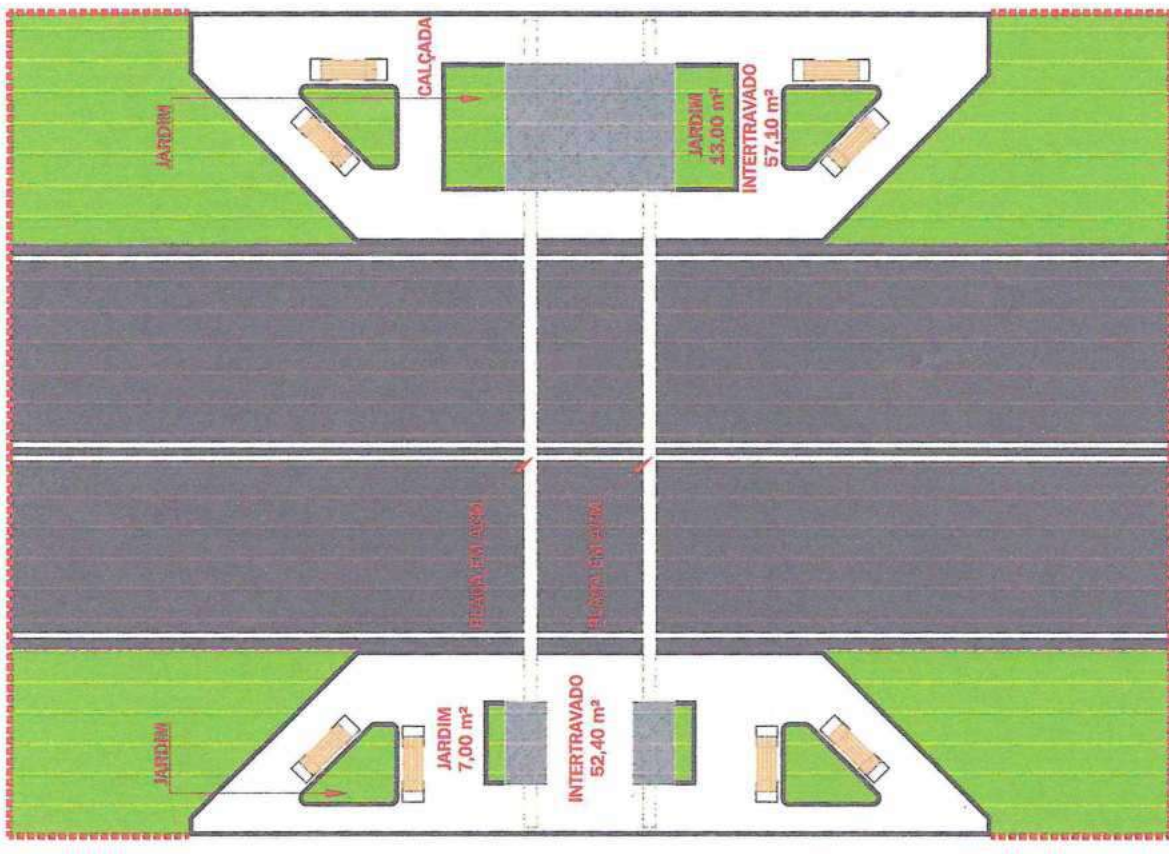
CPF: 879.725.903-97



01 PLANTA BAIXA SEM ESCALA



02 PLANTA BAIXA SEM ESCALA



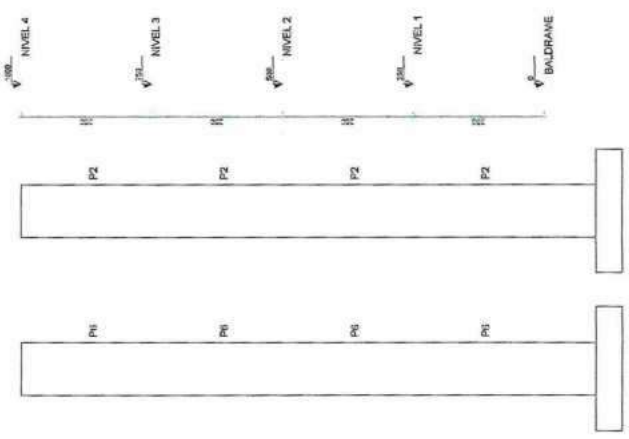
PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História

ENDEREÇO: BR - 020 / BOA VIAGEM - CE
 TÍTULO: PÓRTECO DE ENTRADA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CONTEÚDO: PL BAIXA / FACHADA / DETALHAMENTO
 DESENHO: MIGUEL ANGELO VIANA NETO
 TÍPO: PROJETO

COORDENADAS: N -
 DATA: MAIO 2024
 FOLHA: 01 / 01

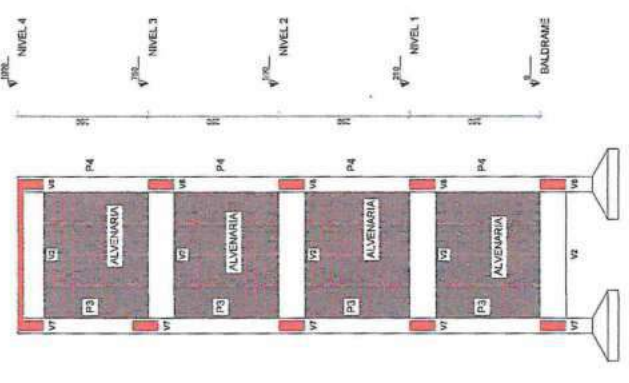
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0417
 ASSINADO ELETRONICAMENTE
 RESP. TÉCNICO: Engº Civil RNP
 CPF: 879.725.903-97



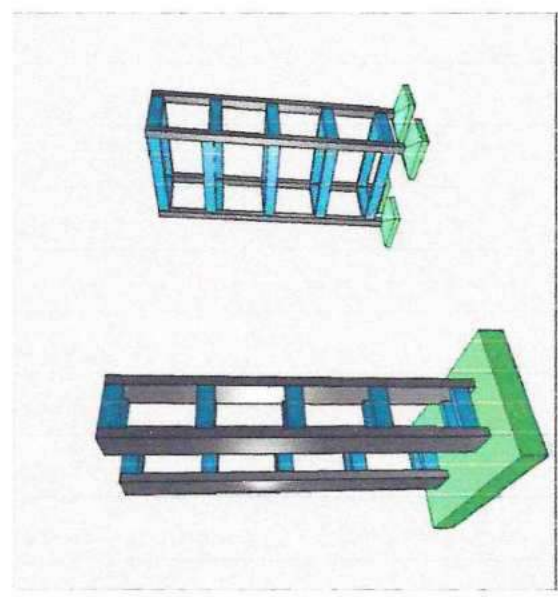
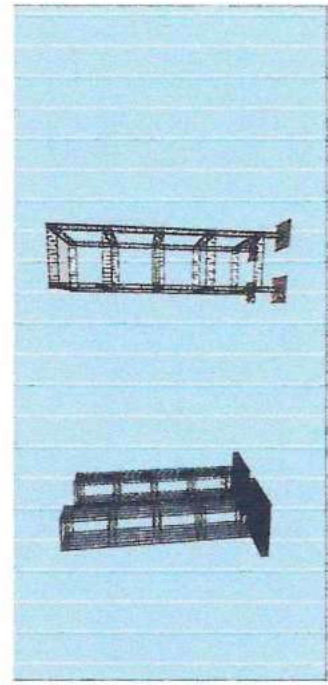
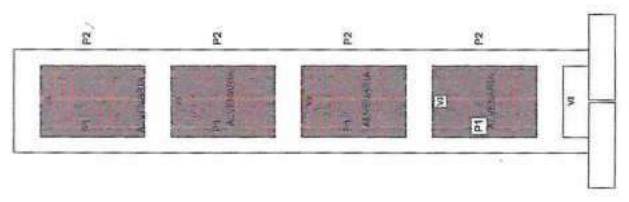
CORTE C-C
Escala 1:50



CORTE B-B
Escala 1:50



CORTE A-A
Escala 1:50

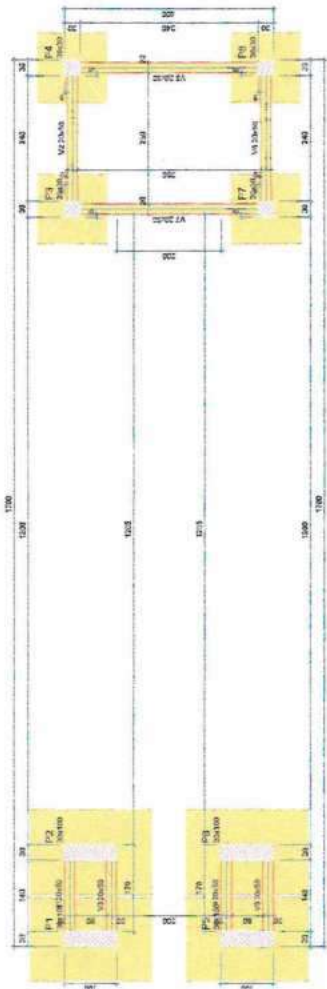


Georjano de Araújo Pessoa
Engº Civil RNP 0630183610
 C.F.: 879.725.903-97

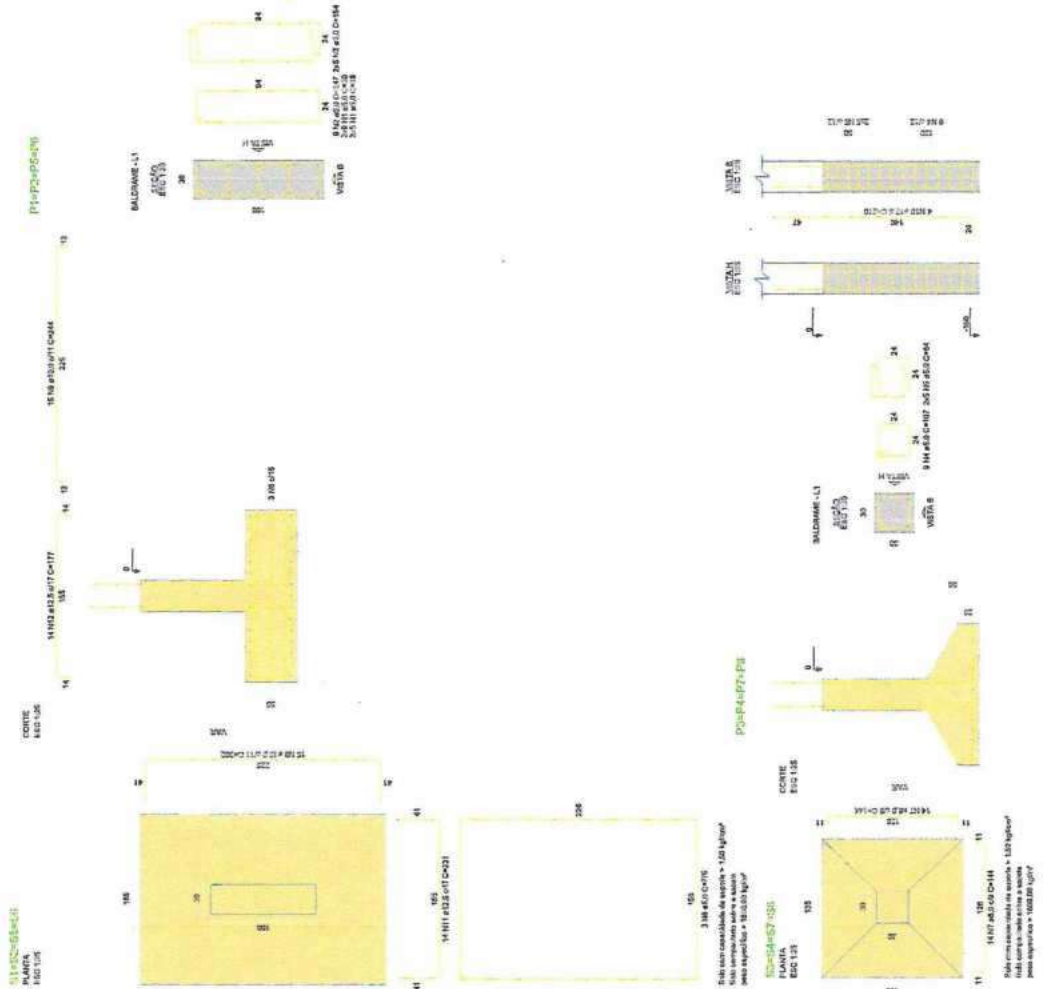
PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História



PROCESSO ADMINISTRATIVO	
0418	
ASSINADO ELETRONICAMENTE	
PROJETO ESTRUTURAL - PORTICO DE ENTRADA	PROJETO
CORTE	INDICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE I	MAIO DE 2024
SUBMIT: MESSIAS MENDES CARVALHO	PROJETO
PRACA MONSIEHR CAUDINO, Nº 300, LESTHO	INDICADA
BOA VIAGEM	PROJETO
CEARA	PROJETO



FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME
Escala: 1:50

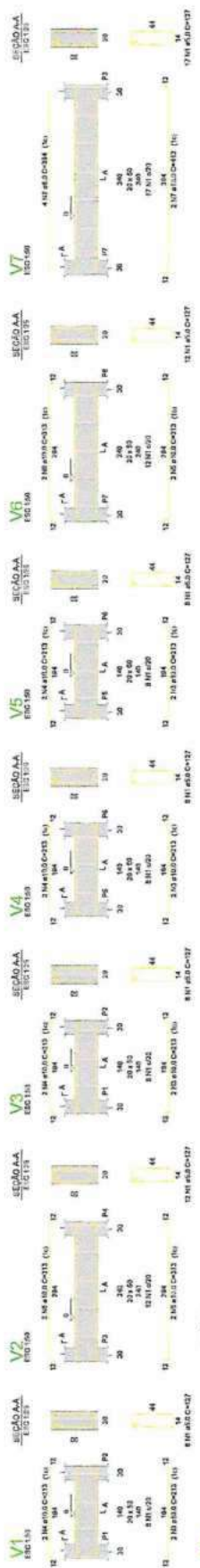


Item	Quantidade	Unidade	Valor
P1	1	m²	0,00
P2	1	m²	0,00
P3	1	m²	0,00
P4	1	m²	0,00
P5	1	m²	0,00
P6	1	m²	0,00
P7	1	m²	0,00
P8	1	m²	0,00
P9	1	m²	0,00
P10	1	m²	0,00

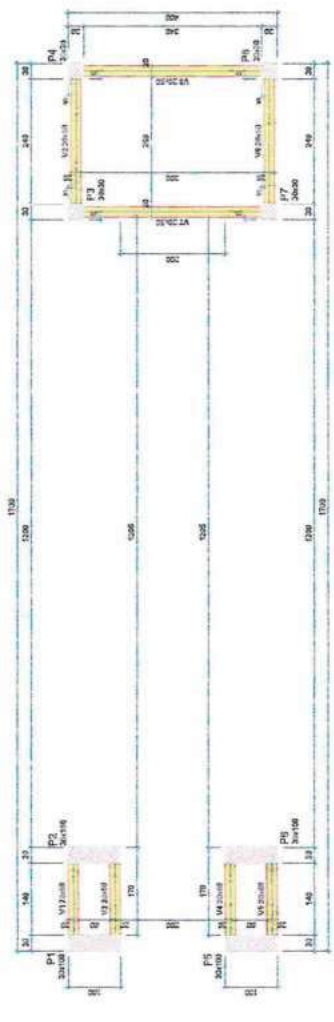
Item	Quantidade	Unidade	Valor
P1	1	m²	0,00
P2	1	m²	0,00
P3	1	m²	0,00
P4	1	m²	0,00
P5	1	m²	0,00
P6	1	m²	0,00
P7	1	m²	0,00
P8	1	m²	0,00
P9	1	m²	0,00
P10	1	m²	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
P1	1	m²	0,00
P2	1	m²	0,00
P3	1	m²	0,00
P4	1	m²	0,00
P5	1	m²	0,00
P6	1	m²	0,00
P7	1	m²	0,00
P8	1	m²	0,00
P9	1	m²	0,00
P10	1	m²	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
P1	1	m²	0,00
P2	1	m²	0,00
P3	1	m²	0,00
P4	1	m²	0,00
P5	1	m²	0,00
P6	1	m²	0,00
P7	1	m²	0,00
P8	1	m²	0,00
P9	1	m²	0,00
P10	1	m²	0,00



Item	Qtd	Valor	Total
V1	100	100,00	100,00
V2	100	100,00	100,00
V3	100	100,00	100,00
V4	100	100,00	100,00
V5	100	100,00	100,00
V6	100	100,00	100,00
V7	100	100,00	100,00
V8	100	100,00	100,00
Total	800	800,00	800,00



FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 1
Escala 1:50

Notas :

Os escoramentos deverão ser retirados após os 28 dias de cura e contar do dia da concretagem.
o carregamento das paredes deve ser feita após a 5 dia de cura a contar do dia da concretagem.

Osc cobrimento deverão ser executados conforme a indicação do projeto a fim de garantir a durabilidade da peça.



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
Construindo uma Nova História

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0420
ASSINADO ELETRONICAMENTE

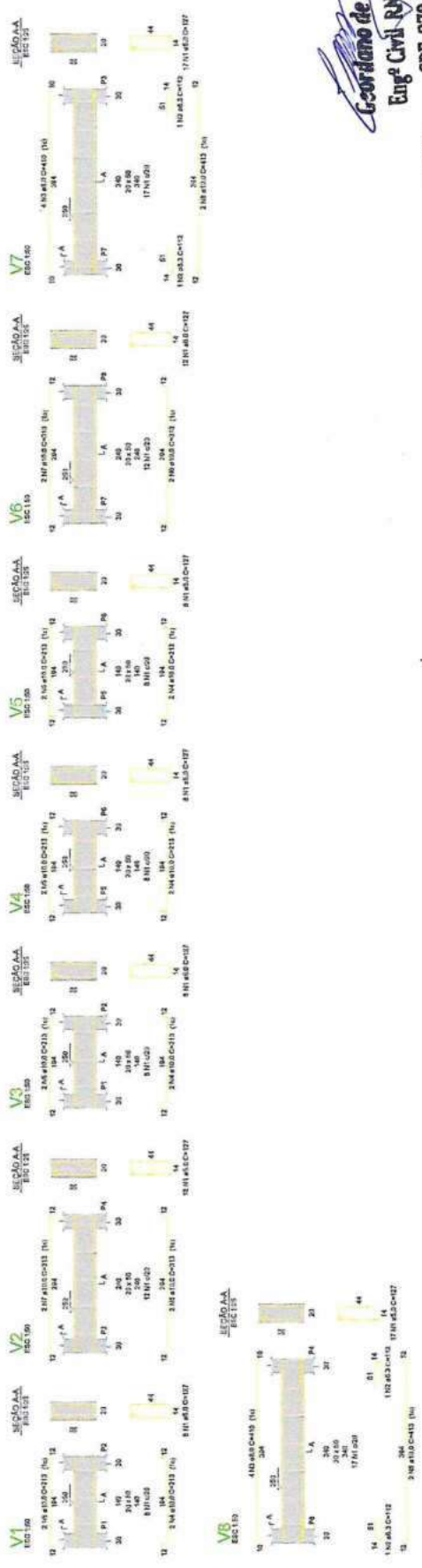
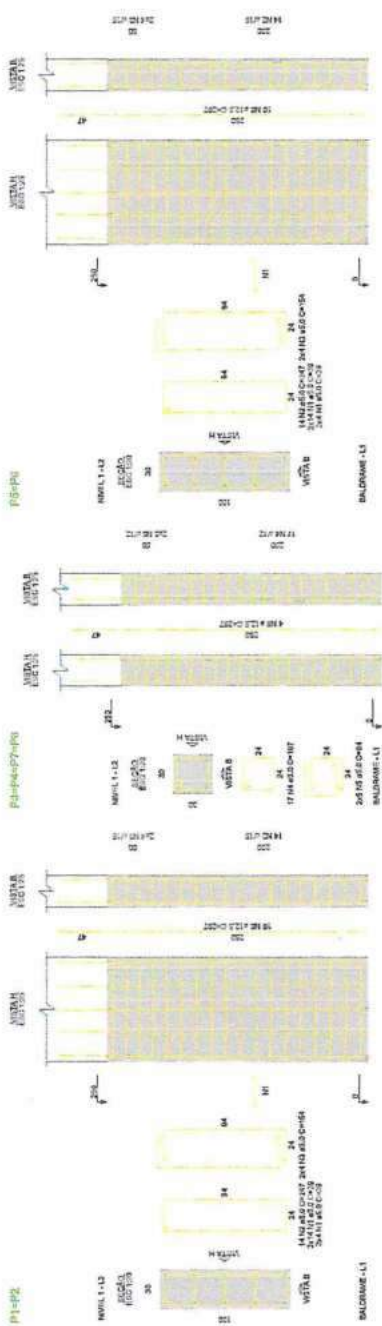
PROJETO ESTRUTURAL - PORTÃO DE ENTROADA
VIA DE ACESSO À PLANTA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO EXECUTIVO - PORTÃO DE ENTROADA
VIA DE ACESSO À PLANTA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO EXECUTIVO - PORTÃO DE ENTROADA
VIA DE ACESSO À PLANTA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO EXECUTIVO - PORTÃO DE ENTROADA
VIA DE ACESSO À PLANTA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

[Handwritten Signature]
G. S. de A. Pessoa
Engº Civil RUP 0620183610
CPF: 570.15.005-97




 Engº Civil RNP 0630183610
 CPF: 879.725.903-97
BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0421	
ASSINADO ELETRONICAMENTE	
PROJETO ESTRUTURAL - PÓRTECO DE ENTRADA PLANO DE NÍVEL 1 - VIGAS INR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
RAIMUNDO NEVES MENDES CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	PROJETO
PRINCIA ROSENBERG CAMARGO, Nº 100 CENTRO BOA VIAGEM	MÃO DE OBRA
LEVA VIAGEM	REVISÃO

Disciplina	Topografia
Assunto	Projeto de Fundação
Autores	Eng.º Civil RNP 06300183610
Projeto	Projeto de Fundação
Escala	1:100
Revisão	1
Observações	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V2	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V3	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V4	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V5	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V6	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V7	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V8	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V2	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V3	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V4	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V5	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V6	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V7	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V8	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000

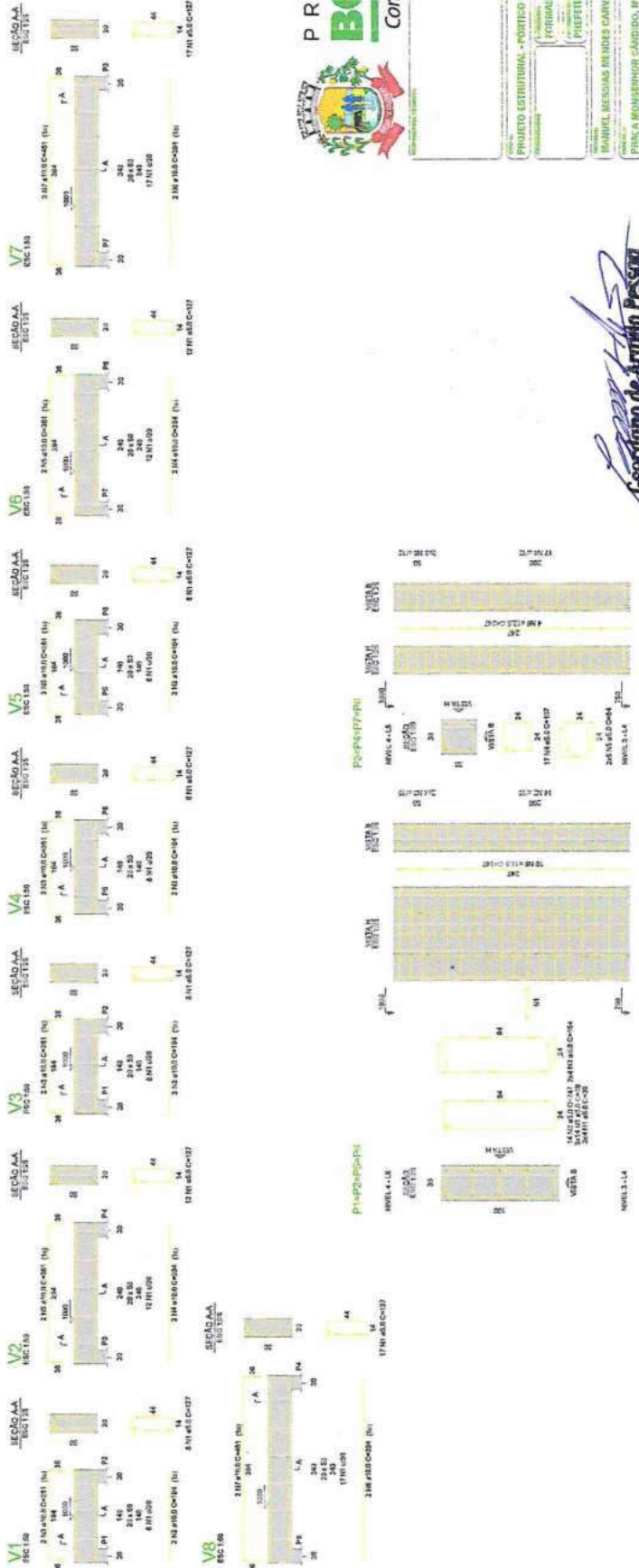
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V2	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V3	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V4	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V5	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V6	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V7	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V8	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V2	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V3	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V4	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V5	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V6	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V7	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V8	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V2	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V3	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V4	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V5	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V6	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V7	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000
V8	21x21x0,10 (m)	8	1000	8000



FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 4
Escala 1/100



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0424
ASSINADO ELECTRONICAMENTE

PROJETO ESTRUTURAL - PORTICO DE ENTRADA
FORMAC NIVEL 4 - PLANEJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE I
MARCOS
RUBIEL MESSIAS BRUNDES CARVALHO
PLACA BOA VIAGEM CAMPIDA, Nº 100, CENTRO
BOA VIAGEM
CEARA
RECIBIDA
RMBD DE 1024
PROJETO

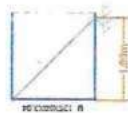
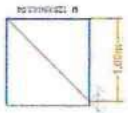
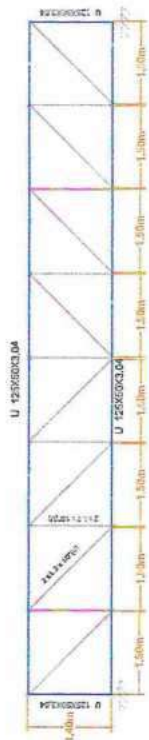
Geormino de Araújo Pessoa
Engº Civil RNP 06300183610
CPF: 879.725.903-97



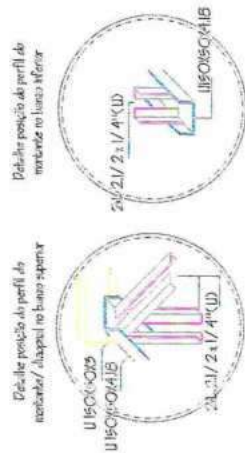
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 4 (EIXO X)

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 4 (EIXO Y)

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS



LEGENDA:
 — Pontos — U 125X50X3.04
 — Membrões e Diagonais — 2L 2 x 1/8"KD



Georgiano de Araújo Pessoa
Engº Civil RNP 0630183610
 Cpf: 979.725.903-97

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 Construindo uma Nova História

<p>PROJETO ESTRUTURAL - PORTÃO DE ENTRADA</p> <p>Local: TRILHA AEREA - LAMEIA - BOA VIAGEM - PRAÇA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM</p> <p>PROJETO: MARIO ALESSANDRO MENDES CARVALHO</p> <p>PRACA MONTEIRO CAVALDO, Nº 100, CENTRO BOA VIAGEM</p> <p>PROJETO INDICADA: DATA: DATA DE 2024</p> <p>PROJETO</p>		<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO</p> <p>0425</p> <p>ASSINADO ELETRONICAMENTE</p>
---	--	--



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, **uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico**, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.



DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. (grifo nosso)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados."

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

" Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
1.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M²
2.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M²

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
1.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M²	2478,00	30%
2.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M²	145,20	30%



Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

BOA VIAGEM/CE, 28 DE JUNHO DE 2024

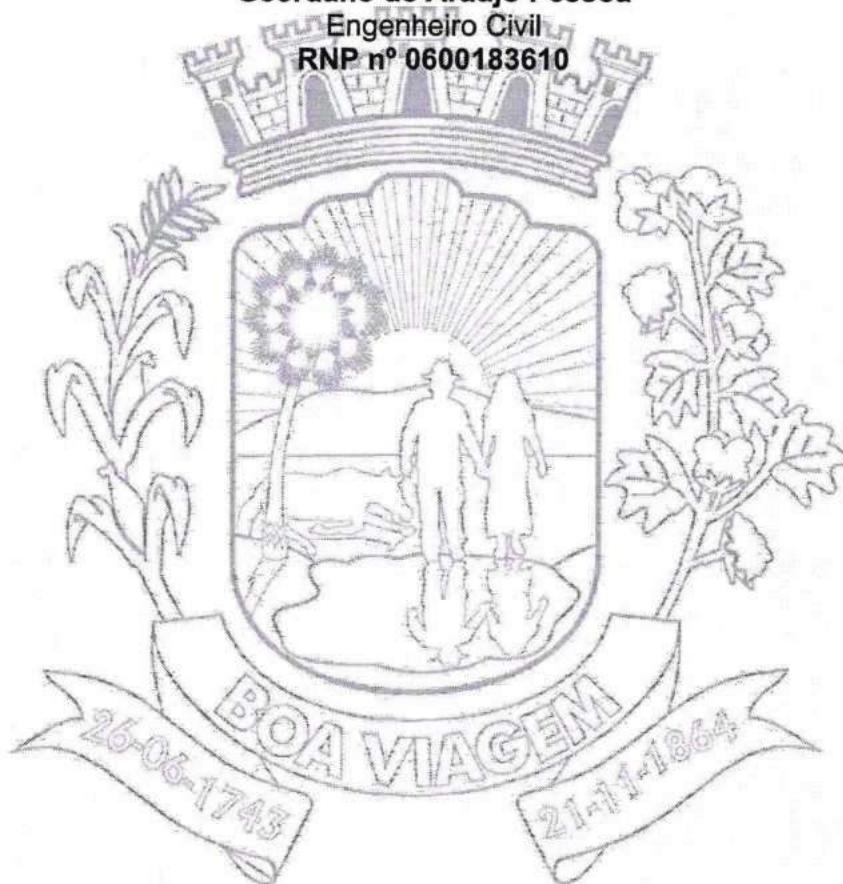
**GEORDANO DE
ARAUJO
PESSOA:**
87972590397

Assinado digitalmente por GEORDANO DE
ARAUJO PESSOA:87972590397
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=GEORDANO
DE ARAUJO PESSOA:87972590397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Geordano de Araujo Pessoa

Engenheiro Civil

RNP nº 0600183610





PREFEITURA DE BOAVIAGEM
Construindo uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FADIAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%; 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
Serviço	SEINFRA	C5002	PÓRTICO METÁLICO C/ VÃO DE 12,50M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 18,75M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	10,00	72.428,91	724.289,10	17,54	17,54	A
Serviço	SEINFRA	C5004	SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 2,70M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	20,00	31.480,56	629.611,20	15,24	32,78	A
Serviço	Composições Próprias	PMBV-24-008	ABRIGO METÁLICO 1,80X4,00M, FECHAMENTO DE FUNDO TOTAL	UN	30,00	16.543,13	496.293,90	12,02	44,80	A
Serviço	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	484,00	978,60	473.642,40	11,47	56,26	B
Serviço	SEINFRA	C0845	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	294,00	767,04	225.509,76	5,46	61,72	B
Serviço	SEINFRA	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8.260,00	20,62	170.321,20	4,12	65,85	B
Serviço	SEINFRA	C3158	DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS SIMPLES	M	200,00	672,56	134.512,00	3,26	69,10	B
Serviço	SEINFRA	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	147,77	727,89	107.560,31	2,60	71,71	B
Serviço	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2	577,32	180,15	104.004,20	2,52	74,22	B
Serviço	SEINFRA	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	2.250,00	34,33	77.242,50	1,87	76,10	B
Serviço	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	520,00	140,03	72.815,60	1,76	77,86	B
Serviço	SEINFRA	C3362	PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	80,00	878,11	70.248,80	1,70	79,56	B
Serviço	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.145,80	16,55	68.612,99	1,66	81,22	C
Serviço	SEINFRA	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	840,00	79,02	66.376,80	1,61	82,83	C
Serviço	SEINFRA	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	1.960,00	33,43	65.522,80	1,59	84,41	C
Serviço	SEINFRA	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	1.960,00	30,39	59.564,40	1,44	85,86	C
Serviço	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	KG	2.931,09	19,85	58.182,14	1,41	87,26	C
Serviço	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	404,27	139,34	56.330,98	1,36	88,63	C
Serviço	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	71,80	734,85	52.762,23	1,28	89,91	C
Serviço	SEINFRA	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	240,00	180,83	43.399,20	1,05	90,96	C
Serviço	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	474,88	62,90	29.869,95	0,72	91,68	C
Serviço	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	520,00	50,41	26.213,20	0,63	92,31	C
Serviço	SEINFRA	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2	280,00	91,32	25.569,60	0,62	92,93	C
Serviço	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	520,00	46,90	24.388,00	0,59	93,52	C
Serviço	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	612,40	37,13	22.738,41	0,55	94,07	C
Serviço	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	284,40	78,44	20.739,54	0,50	94,58	C
Serviço	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	339,62	20.377,20	0,49	95,07	C
Serviço	Composições Próprias	PMBV-24-007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 55X25CM	M2	140,00	117,94	16.511,60	0,40	95,47	C
Serviço	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	435,20	36,48	15.876,10	0,38	95,85	C
Serviço	Composições Próprias	PMBV_300	BANCO C/ ASSENTO DE MADEIRA FIXADO EM BASE DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO S/ ENCOSTO (L= 1,80 m) INCLUSO CHAPISCO, EMBOÇO, REVESTIMENTO C/ PORCELANATO E REJUNTAMENTO	UN	16,00	962,12	15.393,92	0,37	96,23	C
Serviço	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	43,20	348,93	15.073,78	0,36	96,59	C
Serviço	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	216,00	65,45	14.137,20	0,34	96,93	C
Serviço	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	38,08	345,18	13.144,45	0,32	97,25	C
Serviço	SEINFRA	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	436,00	27,66	12.059,76	0,29	97,54	C
Serviço	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	1.040,00	9,54	9.921,60	0,24	97,78	C
Serviço	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	232,24	40,35	9.370,88	0,23	98,01	C
Serviço	SEINFRA	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	48,00	167,15	8.023,20	0,19	98,21	C
Serviço	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	150,40	51,66	7.769,66	0,19	98,39	C
Serviço	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	36,72	204,53	7.510,34	0,18	98,58	C
Serviço	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	480,00	15,38	7.382,40	0,18	98,75	C
Serviço	SEINFRA	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	212,80	26,20	5.575,36	0,13	98,89	C



PREFEITURA DE BOAVIAGEM
Construindo uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SINALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI 03/2024 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%, 47,48%, 85,06% E 47,67%

BDI: 28,57%

DATA: ABRIL/2024



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
Serviço	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	290,94	16,61	4.832,51	0,12	99,01	C
Serviço	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00	401,28	4.815,36	0,12	99,12	C
Serviço	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	2.231,98	4.463,96	0,11	99,23	C
Serviço	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.200,00	1,77	3.894,00	0,09	99,32	C
Serviço	SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	435,20	8,27	3.599,10	0,09	99,41	C
Serviço	SEINFRA	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	212,80	15,18	3.230,30	0,08	99,49	C
Serviço	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	329,12	9,19	3.024,61	0,07	99,56	C
Serviço	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	240,00	12,38	2.971,20	0,07	99,64	C
Serviço	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	45,60	58,99	2.689,94	0,07	99,70	C
Serviço	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	54,40	40,35	2.195,04	0,05	99,75	C
Serviço	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,00	685,28	2.055,84	0,05	99,80	C
Serviço	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	329,12	5,94	1.954,97	0,05	99,85	C
Serviço	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	785,27	1.570,54	0,04	99,89	C
Serviço	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	48,00	23,67	1.136,16	0,03	99,92	C
Serviço	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	6,48	144,90	938,95	0,02	99,94	C
Serviço	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	329,74	659,48	0,02	99,95	C
Serviço	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	306,05	612,10	0,01	99,97	C
Serviço	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	281,25	562,50	0,01	99,98	C
Serviço	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	264,40	1,92	507,65	0,01	100,00	C
Serviço	SEINFRA	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	2,00	89,88	179,76	0,00	100,00	C
							VALOR TOTAL	4.130.342,63		

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610



**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.04.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240318/0002-60**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIA	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE					

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante

Qualificação Técnica



8.26. Prova de inscrição ou registro da **LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da **PROPONENTE**.

8.27. Comprovação da capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

- a) ITEM 1.1 - CÓDIGO C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA Á BASE DÁGUA - UND M²; - > QTD 2.478,00- 30%;
- b) ITEM 2.1- CODIGO C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO - UND M² - > QTD 145,20- 30%.

8.28. Comprovação da **PROPONENTE** possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- a) ITEM 1.1 - CÓDIGO C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA Á BASE DÁGUA - UND M².
- b) ITEM 2.1- CODIGO C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO - UND M².

Parágrafo Único: A apresentação dos atestados de capacidade técnica da empresa (quando for o caso) quanto os acervos técnicos do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade ou superior dos itens pedidos acima, admitindo-se a soma de mais um atestado para atendimento da quantidade necessária; Os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.29. O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;



- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- d) Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015-Plenário).

8.30. Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.31. A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.130.342,63 (quatro milhões, cento e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0201.26.782.0019.1.003 - Implantação e Melhorias do Sistema de Tráfego e Tráfego, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

BOA VIAGEM/(CE),



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2024.07.04.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240318/0002-60

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FABRICIO GONÇALVES NUNES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20240318/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a



negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital



do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,



exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de



comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Gabinete do Prefeito, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Viagem para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BOA VIAGEM/CE,

CNPJ Nº
FABRICIO GONÇALVES NUNES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____